

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10^o DA REPUBLICA — N. 151

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 6 DE JUNHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.879, que concede autorização ao Banco do Estado do Rio de Janeiro para organizar uma sociedade mutua sob a denominação de Associação Agricola e Commercial Mutuallidade Fluminense.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 2 e 3 do corrente, das directorias da Justiça, Interior e Contabilidade — Expediente de 3 do corrente, da Directoria do Saneamento Publico.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 30 e 31 do mez findo e o que em nos despachados da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados. Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 2 a 4 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 4 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viacao.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

EDITAR E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Constructor do Brazil

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.879 — DE 18 DE ABRIL DE 1898

Concede autorização ao Banco do Estado do Rio de Janeiro para organizar uma sociedade mutua sob a denominação de «Associação Agricola e Commercial Mutuallidade Fluminense».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco do Estado do Rio de Janeiro, devidamente representado, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização ao Banco do Estado do Rio de Janeiro para organizar uma sociedade mutua sob a denominação de «Associação Agricola e Commercial Mutuallidade Fluminense», com os estatutos que a elle acompanham e ficando a mesma sociedade obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 18 de abril de 1898, 10^o da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Estatutos da Associação Agricola e Commercial Mutuallidade Fluminense

TITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.^o Fica instituida e annexa ao Banco do Estado do Rio de Janeiro, com inteira separação dos respectivos capitães, uma sociedade mutua de proprietarios rurais, denominada «Associação Agricola e Commercial Mutuallidade Fluminense».

Art. 2.^o A sua duração será de 60 annos, contados do dia em que forem iniciadas as suas operações; podendo prorrogar-se este prazo, si assim for deliberado pela assembleia geral dos associados.

Art. 3.^o A associação estabelecerá a sua sede e foro juridico na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4.^o A associação poderá crear agencias ou succursaes onde lhe convier, mesmo em paizes estrangeiros, e bem assim estabelecer conselhos locais e de referenda com as attribuições que a directoria estabelecer.

Art. 5.^o A associação tem por objecto:

1.^o, receber a consignação quaesquer productos agricolas, creditando em conta ou entregando por ordem de seus mutuarios o preclinto das remessas; pagando no primeiro caso pelas quantias creditadas o juro da praça;

2.^o, aviar com toda a promptidão e esmero, e pelo custo do mercado, as encomendas que os seus mutuarios fizerem, especialmente machinas agricolas, adubos chimicos, animais de raça, sementes escolhidas e tudo quanto tenha relação com a lavoura;

3.^o, realizar todas as operações que, segundo os usos da praça, costumam ser incumbidas pelos committentes ás casas de commissão.

Art. 6.^o Na nota de venda dos generos consignados se mencionará, não só o nome do comprador, como tambem o do dono do genero vendido.

Art. 7.^o Os generos consignados poderão ser vendidos em volumes apropriados para exportação.

Art. 8.^o A associação poderá vender ou comprar os generos de que for encarregada directamente em praças estrangeiras.

Art. 9.^o Podem pertencer á associação nacionaes e estrangeiros habéis para contractar, uma vez que se sujeitem, sem reservas, ás disposições destes estatutos e ás precrições legais; e todo e qualquer contracto por elles celebrado com a associação importa sujeição absoluta por parte dos interessados.

Paragrapho unico. E' condição indispensavel para pertencer á associação ser proprietario rural; podem, entretanto, fazer parte della os syndicatos agricolas ou associações agricolas e commerciaes de proprietarios rurais legalmente organizadas.

Art. 10. A admissão de novo associado se effectuará pela apresentação de dois ou mais associados, que se responsabilizem pela sua honorabilidade; competindo á directoria admittê-lo ou não.

Art. 11. O associado pôde ser excluido da associação, quando pratique actos que a prejudiquem em seus creditos e reputação.

Paragrapho unico. A exclusão do associado pertence á directoria conjunctamente com os directores da associação; devendo, porém, ser sempre submettida a approvação da commissão fiscal.

Dessa resolução haverá recurso para a assembleia geral dos associados.

Art. 12. Todo associado poderá retirar-se da associação quando assim o quizer; subsistindo, porém, sua responsabilidade até á approvação das contas em assembleia geral ordinaria e continuando em vigor os contractos que houver celebrado com a associação.

TITULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. A assembleia geral compõe-se dos mutuarios e reunir-se-ha ordinariamente uma vez por anno, no correr do mez de maio, para examinar as contas e relatorio da administração e para as eleições a que so houver de proceder; extraordinariamente sempre que a directoria ou commissão fiscal julgar necessario ou for requerida pelos associados, na fórma da lei.

Paragrapho unico. As assembleias serão presididas por uma mesa composta do presidente do Banco do Estado do Rio de Janeiro e dous secretarios por elle designados dentro os associados.

Art. 14. Quando houver empate nas votações o presidente terá sempre voto de qualificação.

Art. 15. As convocações serão feitas por annuncios com antecedencia de quinze dias, pelo menos, para as assembleias geraes ordinarias e de cinco para as extraordinarias.

Art. 16. A assembleia geral se julgará constituida achando-se representada por si ou por procuradores em numero equivalente a um quarto dos associados.

Paragrapho unico. Quando a assembleia geral não puder funcionar por não se achar representado o numero de associados indicado, far-se-ha nova convocação, deliberando-se com qualquer numero de associados que compareçam.

Art. 17. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos presentes.

Paragrapho unico. Cada associado, por si ou por procuração, terá direito a um voto.

Art. 18. Nas sessões das assembleias geraes só se tratará do assumpto para que forem convocadas; podendo, entretanto, receber indicações e requerimentos sobre objecto differente para serem tratados em outra sessão.

Art. 19. Nas assembleias geraes extraordinarias que tiverem por fim alterar os estatutos sociais, prorogar a duração da sociedade ou promover a sua liquidação, serão precisos, por si e por seus procuradores, dous terços dos associados para legalmente constituir-se a assembleia.

Paragrapho unico. Na segunda convocação funcionará com qualquer numero.

Art. 20. Os associados podem-se fazer representar por procuração; devendo, porém, o procurador ser igualmente associado.

TITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. A associação será administrada pela directoria do Banco do Estado do Rio de Janeiro, que sob sua responsabilidade a exercerá por um director de sua nomeação, ao qual fixará honorario, si por ventura não for membro da directoria do Banco.

§ 1.^o Por conveniencia do serviço poderá ser oveyado a dous o numero dos directores.

§ 2.^o No regulamento interno se fixarão as suas attribuições.

Art. 22. A directoria da associação incumbir-se-ha á directoria do banco:

1.^o, nomear, suspender e demittir os empregados e fixar-lhes vencimentos;

2.^o, nomear todos os agentes e correspondentes da associação, dando-lhes instrucções precisas para o desempenho de seus deveres;

3.^o, organizar o regulamento interno;

4.^o, administrar todos os negocios da associação;

5.^o, realizar todas as operações que constituem objecto da associação, salvo os casos mencionados no art. 145 do Código Commercial;

6.^o, estabelecer conts correntes e garantias e repective juro, para ter feitas e fazer requisições necessarias á associação;

7.^o, receber os generos consignados á associação e proceder á sua venda;

8.^o, attender ás reclamações dos mutuarios, que não forem contrarias aos presentes estatutos;

9.^o, attrahir o maior numero de mutuarios, empregando para esse fim os meios que mais uteis julgar;

10.^o, assignar toda a correspondencia;

11.^o, dirigir a escripturação, que será feita com methodo e clareza;

12.^o, superintender todos os serviços da associação, quer internos quer externos;

13.^o, effectuar o pagamento da quota dos lucros que couber annualmente aos mutuarios.

Art. 23. Compete mais á directoria da associação:

1.ª, a estrita observancia destes estatutos;
2.ª, depositar diariamente na thesauraria do Banco do Estado do Rio de Janeiro, ou em suas agencias, os fundos que tiverem entrado para os cofres da associação;

3.ª, remetter á directoria do banco boletim diario, mencionando todas as operações realizadas e as occurrencias havidas;

4.ª, enviar mensalmente á mesma directoria um balancete detalhado de todas as operações;

5.ª, coordenar as contas, balanços semestrais e relatorios annuaes, que a directoria deverá submeter ao exame da commissão fiscal e á approvação da assemblea geral ordinaria;

6.ª, abrir toda a correspondencia dirigida á associação;

7.ª, representar a associação em todos os actos administrativos necessarios, conferindo-lhe para isso a directoria todos os poderes, sem reserva, mesmo os em causa propria;

8.ª, propor á directoria o que entender conveniente e necessario á boa execução dos estatutos e ao melhor desempenho de seus deveres em relação a tudo quanto for do interesse da associação, sua policia, economia e ordem administrativa interna e externa;

9.ª, executar as resoluções da directoria e commissão fiscal.

Art. 21. A directoria da associação terá em compartimentos distinctos amostras dos generos que forem consignados á associação, com rotulos indicadores da sua qualidade e do nome dos respectivos remetentes, outrossim deverá facultar-las ao exame dos compradores.

Art. 25. A directoria da associação procurará ultimar por meio de arbitros as questões que se suscitarem no manejo dos negocios.

Art. 26. A directoria da associação sempre que lhe for exigido submeterá ao exame da directoria e commissão fiscal, não só o estado dos cofres, mas ainda os livros da correspondencia, os generos e todos os objectos pertencentes á associação.

Art. 27. O director da associação perceberá pelo seu trabalho uma percentagem que não poderá exceder de 2% sobre os lucros líquidos e que lhe será estipulada pela directoria do banco.

Art. 28. Dando-se qualquer impedimento que iniba o director da associação continuar em suas funções, a directoria do banco com urgencia lhe designará substituto.

TITULO IV

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 29. A commissão fiscal será composta de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pelos associados.

Art. 30. Em caso de vaga ou impedimento de qualquer dos membros da commissão fiscal, os supplentes entrarão em exercicio pela ordem da votação.

Art. 31. O exercicio da commissão fiscal durará por um anno e a sua eleição, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, se fará nas assembleas geraes ordinarias.

Art. 32. Não podem ser membros da commissão fiscal nenhum dos directores ou empregados do Banco do Estado do Rio de Janeiro, nem servir cumulativamente nella ascendentes e descendentes ou collateraes.

Art. 33. Os deveres e attribuições da commissão fiscal são os que determina a lei das sociedades anonymas, podendo além disso reclamar da directoria, quando convier, circumstanciada informação sobre a gestão dos negocios sociais.

Art. 34. A directoria convocará opportunamente uma assemblea geral para eleger a primeira commissão fiscal.

TITULO V

DIVISÃO DOS LUCROS E FUNDO DE RESERVA

Art. 35. Todos os lucros annuaes, pela associação, pertencerão exclusivamente aos associados e serão repartidos entre os que tiverem participado da associação, até ao fim do anno, em 31 de dezembro.

§ 1.º Os associados, que se retirarem da associação antes dessa época, perderão em favor do fundo social os lucros a que tiverem direito.

§ 2.º O mutuario, que entrar para a associação depois de começado o anno social, só terá direito aos lucros que lhe couberem da data da sua inscrição como associado até ao fim do anno social.

Art. 36. Só poderão fazer parte dos dividendos aos associados os lucros provenientes das operações effectivamente concluidas dentro do respectivo anno.

Art. 37. Dos lucros líquidos semestrais se deluzirão 20% no minimo, que constituirão o fundo de reserva, o qual será applicado unicamente em titulos de divida garantidos pelo governo do Estado ou da União, *warrants* e imoveis de reconhecida renda.

Paraphrasis unico. O producto das rendas do fundo de reserva reforçará o mesmo fundo, sendo na sua applicação observadas as disposições do presente artigo.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 38. O anno social começa em 1.º de janeiro e termina em 31 de dezembro. O primeiro exercicio, porém, comprehenderá o tempo decorrido entre a constituição da associação e 31 de dezembro de 1899.

Art. 39. A Associação Agricola e Commercial Mutualidade Fluminense, logo que estejam preenchidas todas as formalidades legais, annunciará o começo de suas operações.

Art. 40. A directoria fica autorizada a requerer e contractar livremente com os governos da União e dos Estados tudo quanto entender ser do interesse para a associação; e bem assim a fazer aquisição de predios que forem precisos para seu serviço.

Art. 41. A liquidação da associação, antes ou depois do fim do prazo de sua existencia, será feita de conformidade com o que resolver a assemblea geral dos associados, sob proposta da directoria e observadas as disposições legais.

Art. 42. A directoria são concedidos plenos e illimitados poderes, incluídos mesmo os em causa propria, para exercer livre e geral administração e tudo quanto disser respeito aos interesses e direitos da associação.

Art. 43. Compete á directoria, por seu presidente, representar officialmente a associação em todas as suas relações, quer perante o Governo e autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra d'elle, sendo-lhe facultado para todos os effectos constituir mandatarios.

Art. 44. Como remuneração dos encargos assumidos pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro, perceberá o mesmo banco uma commissão nunca excedente de 20% sobre os lucros líquidos da associação.

Art. 45. Qualquer reforma nos presentes estatutos não poderá produzir effectos legais, antes de submettidos á approvação do Governo.

Art. 46. A directoria fica autorizada a contractar empréstimos pelos modos e condições que julgar mais favoraveis á associação.

Art. 47. Os membros da directoria são responsaveis pelos abusos que praticarem no exercicio de suas funções e bem assim o director ou directores da associação e demais funcionarios.

Art. 48. A associação requererá ao Governo para que este obtenha em favor della das empresas de transporte abatimento nos fretes para os productos ou por sua conta ou ordem transmitirem as estradas de ferro pertencentes ás mesmas empresas.

Art. 49. Os casos omissos nestes estatutos seão regulados pelas leis que regem as sociedades desta natureza.

Paratopis, 11 de março de 1898.—Pelo B. do E. do Rio de Janeiro, *Franklin P. Campai*, presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de junho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Coucederam-se tres mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 33 § 1.º n. II e § 2.º do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, ao 2.º promotor publico bacharel Luiz Guedes de Moraes Sarmiento Junior, para tratar de sua saúde.

— Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial, Luiz Julio da Silva e Joaquim de Araujo, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

— Foram remettidas á respectiva Delegacia Fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da capital

Sabino Augusto Zany.
João Manoel Fortunato.
Galdino José de Medeiros.
Almachio Olindino Pinto Bandeira.
João Tavares Carreira.
Alfredo de Souza Caldas.
Mario Level Chompré.
Leopoldo Cavalcante.
Domingos José Ferreira Valle (Dr.).
Raymundo da Rocha Filgueiras.
José Antonio de Castro Junior.
Fabio Gonçalves Teixeira.
Eugenio Antonio Rodrigues Pará.
José Maria Corrêa Filho.
José Augusto da Silva.
Bernardo de Azevedo da Silva Ramos.
Antonio Dias dos Passos.
Ulysses Pinto Corrêa.
Joaquim do Amorim Sarmiento.
Francisco Telles da Rocha.
Adolpho Deleido do Amaral.
Manoel Maria Lobão dos Santos.
Polydoro Rodrigues Pessoa.
Selastião Targino da Silveira.
José Teixeira de Souza Rubim Filho.
Antonio Josué Calmont de Andrade.
José Liberato Tristão de Salles.
Autão da Silva Campello.
Emilio Tavares de Gouvêa Barreto.
José Domingues da Silveira.
João Francisco Ramos.
Manoel Lourenço Justiniano de Farias.
Alfredo Pereira Gomes.
Manoel Maria Corrêa.
Ismael Victorio Gomes.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel do Bonfim, residente na Capital Federal.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a despendar a quantia de 301\$100 com a aquisição de productos necessarios ao laboratorio de chimica analytica, conforme solicitou em officio de 25 do mez findo.

— Foi autorizado o mesmo director, em resposta ao officio de 25 de maio findo, a despendar a quantia de 287\$ com a aquisição do productos para o laboratorio de chimica organica e biologica da mesma Faculdade.

— Declarou-se:

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em additamento ao aviso de 23 de maio findo o em resposta aos officios n.ºs 201 e 207, de 11 e 27 daquelle mez, que são approvadas as designações que fez dos professores constantes do primeiro

daquelles officios para regerem as aulas supplementares de portuguez, francez, inglez, latim, arithmetica e geographia dos 1º e 2º annos do mesmo externato;

Ao director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, que, segundo communicou o Ministerio da Guerra, em aviso de 31 de maio ultimo, é permittido ao professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo aceitar o logar de lente substituto interino da 1ª secção do curso geral daquella escola, sem prejuizo de suas funções na Escola Preparatoria.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

Das folhas, relativas ao mez de maio findo, dos vencimentos:

Do ajudante do machinista e do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional na importancia de 740\$000;

Do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames geraes de preparatorios, na de 550\$000;

Do pessoal subalterno do Hospital Maritimo de Santa Izabel, na de 1:130\$000;

Do servente do Supremo Tribunal Federal, na de 60\$300;

Do da Corte de Appellação, na de 80\$000;

Dos do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

Dos do Tribunal do Jury, na de 250\$000;

Dos da Secretaria de Policia, na de 497\$193;

Dos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermeira da Maternidade na de 2:686\$666;

Da menor encarregada da extracção de cédulas no Tribunal do Jury, na de 20\$000;

Do pharmaceutico da Casa de Correção, na de 150\$000;

Do encarregado do serviço photographico de cadaveres de pessoas desconhecidas, na de 150\$000;

Do aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal, na de 1:250\$000;

Do da casa em que reside o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na de 100\$000;

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 70\$000.

Ascontas:

De fornecimentos feitos á Secretaria de Policia em abril ultimo, na importancia de 9:370\$290;

Do serviço da condução de doentes, cadaveres e alienados, relativo ao mez de maio findo, na de 8:000\$000;

A cada um dos juizes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª, 11ª e 13ª pretorias, na de 100\$, e ao da 14ª na de 50\$, importancias dos abonos, relativos ao mez de maio findo, a que tem direito para aluguel dos predios onde se realizam as respectivas audiencias.

Expediente de 3 de junho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Octacilio Pereira de Oliveira para tratar de sua saúde;

De um anno, nos termos do art. 28º do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao tenente do 2º esquadrao do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital Bonifacio José de Sant'Anna, para tratar de negocios de seu interesse.

—Declarou-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que foi dispensado do serviço, enquanto exercer o respectivo emprego, o agente da segurança publica Francisco Fernandes do Oliveira, qualificando no 7º batalhão de infantaria;

Ao presidente da junta de alistamento militar no districto da 1ª pretoria que foi dispensado do respectivo serviço o 3º escriptuario da Contadoria da Marinha Theodmiro Bezamat e Almeida.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha em resposta ao aviso de 30 do mez findo;

Que o official nomeado por decreto de 2 de abril ultimo para o 81º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Miguel Candido de Carvalho e não Manoel Candido de Carvalho, como foi publicado no *Diário Official* de 10 do mesmo mez.

—Transmittiram-se, para informar:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital cópia do officio em que o prefeito deste Districto pede providencias sobre a extincção do capinzal existente nos fundos do predio occupado pelo respectivo commando;

Ao coronel commandante da brigada policial o requerimento em que Francisco de Jesus Araujo pede baixa do serviço para o seu filho de menor idade Joaquim José de Araujo, que verificou praça sem o seu consentimento.

—Foram remettidas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Pomba

Antonio Gonçalves Campos.

Francisco José da Costa Valerio.

Paulino Nepomuceno da Silva.

Thomé da Costa Reis.

Antonio Gonçalves Campos Junior.

Honorio Thomaz de Carvalho.

Christiano da Motta Couto.

Antonio José da Costa Valerio.

Jacinto da Motta Couto Junior.

Joaquim Ferreira de Meirelles.

Afonso Urbano Bacta Alvim.

Antonio Jacinto Coimbra.

João Severino de Oliveira Rosa.

João da Costa Lamas.

Felismino Pereira de Oliveira.

Francisco Antunes de Oliveira.

Samuel de Queiroz Gnelber.

João Carvalho de Oliveira Primo.

Honorio Lucio de Oliveira.

José Lopes do Espirito Santo.

Belchior Homem da Costa.

Joaquim Carvalho de Oliveira Primo.

Tibercio Barbosa de Castro.

José de Souza Meneses.

Joaquim Alves Ferreira.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Francisco dos Santos Ló e Francisco Pereira Cajeira, e o marroquino Isaac Abitbol, residente na Capital Federal.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

As folhas de vencimentos relativos ao mez de maio ultimo:

Do machinista-mór, interprete e serventes da Directoria Geral de Saude Publica, desinfectadores de navios e tripolações da lancha das visitas sanitarias, interna e externa, do porto, da que se acha ao serviço do Hospital Maritimo de Santa Izabel e do vapor *Paula Candido*, empregado no serviço quarentenario junto á fortaleza de Santa Cruz, na importancia de 7:000\$000;

Dos empregados e operarios e dos presos da Casa de Correção, na de 4:919:799;

Dos empregados subalternos da Casa de Detenção, na de 700\$000.

As contas de fornecimentos extraordinarios feitos em maio findo á Directoria Geral de Saude Publica para o vapor *Paula Candido* empregado na condução de doentes para o

Hospital Maritimo de Santa Izabel, no serviço quarentenario junto ao costão da fortaleza de Santa Cruz, na importancia de 2:049\$700;

A quantia de 50\$, a que tem direito no mez de maio ultimo o juiz da 15ª pretoria para aluguel da sala onde se realizam as respectivas audiencias.

Se indenizem:

O porteiro da secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, da quantia de 227\$209, em que importaram as despesas miudas por elle feitas em maio ultimo;

O do juizo seccional, Valentino Braz Tinoco da Silva Junior, da de 23\$000, por elle despendida no dito mez com o asseio do edificio onde funciona aquelle juizo.

—Declarou-se ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio n. 220, de 31 de maio findo, que fica approvada a transferencia da repartição da visita de policia do porto para o predio do caes Pharoux n. 15, onde funcionará simultaneamente com a de saude, sem onus especial.

Expediente de 3 de junho de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, tres contas do Sr. Charles Hue, na importancia total de 2:140\$550, e uma dita do Sr. João Nogueira de Souza, na de 454\$300;

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional, para ser publicada, a relação dos navios surtos neste porto e que, durante o periodo de 26 de abril a 30 de maio do corrente anno, foram inspecionados pelo Sr. Dr. ajudante Figueiredo Ramos.

—Communicou-se ao Sr. thesoureiro da Repartição da Caridade anexa á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, para os devidos fins, que a visita sanitaria externa do porto mudou-se, a 31 de maio findo, do predio n. 9, do Caes Pharoux, para o de n. 17 do mesmo caes.

—Acusou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, o recebimento do seu aviso de 31 de maio findo, acompanhado de tres exemplares da *Postura de Saude Maritima* n. 1, do governo da Italia;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, idem de seu officio sob n. 69, de 1 do corrente.

—Solicitaram-se ao Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal providencias no sentido de ser fornecida á Directoria Geral, para as estatisticas quinzenaes, uma relação numerica de causas de mortes violentas, occorridas nesta Capital, separadas por especies e por dias de quinzena.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 30 de maio de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 93 — Communica que não existindo a prova de invalidez, exigida pelos arts. 75 da Constituição e 2º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, não se pôde proceder á liquidação do tempo de serviço do carteiro do Correio de Matto Grosso, José de Calasancio Pereira.

N. 94 — Declara que sendo effectuadas na Directoria Geral dos Correios as despesas da consignação — Vencimentos variaveis — da verba — Correios — do actual orçamento, e possuindo o Thesouro apenas a escripturação dos creditos deste Ministerio, não se pôde autorizar a transferencia para a Alfandega de Santa Catharina da quantia de 140\$, de que trata o aviso n. 703, de 16 de abril ultimo, visto não se saber, pelas razões

expostas, qual o estado em que se acha o credito de 113:200\$, distribuido ao Thesouro para taes despesas.

N. 95—Restitue a certidão do tempo de serviço do aposentado fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ignacio Pinto de Bulhões, afim de serem feitas as declarações necessarias afim de poder ser expedido o titulo do vencimento de inactividade daquelle funcionario.

N. 96—Requisita a guia de montepio e declaração da data de seu desligamento da Repartição dos Telegraphos, referentes ao aposentado inspector de 2ª classe Joaquim da Cunha e Souza.

—Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 42—Declara que os saldos e a renda arrecadada pela Alfandega do mesmo Estado devem ser recolhidos áquella repartição, de conformidade com o disposto no art. 36 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, visto que as delegacias fiscaes tem actualmente as attribuições das extinctas thesourarias de fazenda.

— A' do Maranhão:

N. 15—Devolve o processo referente á habilitação para a percepção do montepio a que se julgam com direito os herdeiros do finado contribuinte Felipe Antonio de Sá Caldas, conferente aposentado da Alfandega do mesmo Estado, afim de que sejam tambem contempladas as filhas de nomes Maria e Basília.

— A' do Piahy:

N. 28—Concede o credito de 86\$717 para ser feita ao alferes pharmaceutico Zacharias Olympio Paes a restituição do imposto de 2 %, que indevidamente pagou durante a revolta.

— A' do Ceará:

N. 68—Remette a habilitação ao montepio e meio-soldo procedida pela mão do finado alferes do exercito Miguel Francisco Carneiro Monteiro, afim de fazer constar á interessada as irregularidades encontradas e que a alludida habilitação deveria ter sido apresentada á mesma repartição.

N. 69—Concede o credito de 790\$ para pagamento das agulas de custo destinadas a preparos de viagem que competem á familia do guarda-mór da Alfandega de Maceió Adolpho Cahn e aos 4ºs escripturarios Euphrasio Alcantara e Francisco Araujo Domingues Carneiro.

— A' de Pernambuco:

N. 9—Autoriza a mandar pagar ao conferente extinto da Alfandega de S. Paulo, Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga a ajuda de custo a que tem direito por ter sido nomeado inspector em commissão da Alfandega daquelle Estado.

—A' Caixa de Amortização:

N. 24—Communica que foram entregues as apolices da divida publica depositadas na thesouraria geral do Thesouro pelo engenheiro Ernesto Antonio Lussance Cunha, como caução para o arrendamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Dia 31

A' Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 16—Concede o credito de 2:400\$ para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Carlos Emilio de Andrade Peixoto.

—A' de Pernambuco:

N. 11—Para que se possa resolver sobre o abono da pensão de montepio pretendida pela irmã do alferes do exercito Salvador Ribeiro de Albuquerque, requisita a certidão completa da contribuição do mesmo official.

—A' da Bahia:

N. 102—Concede o credito de 2:40\$ para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Alfredo Gordilho Costa.

N. 103—Exige as certidões de baptismo das filhas do finado 1º tenente da armada Antonio Vieira de Andrade, de nomes Jacintha, Guiomar e Deodata, para que se possa resolver sobre o abono das pensões que ellas pretendem.

N. 104—Concede o credito de 400\$ para legalizar a despesa feita com o pagamento da ajuda de custo que competia ao deputado Amphiphio Botelho Freire de Carvalho.

—A' do Espirito Santo:

N. 7—Communica que a aposentadoria do commandante dos guardas da Alfandega José Alves de Almeida só poderá ser concedida depois que o requerente provar que tem 30 annos de effectivo serviço, visto não constar que a invalidez do mesmo funcionario fosse proveniente do exercicio do cargo.

— A' de Porto Alegre:

N. 35—Requisita esclarecimentos a respeito da divida de que é credor o alferes do exercito Luiz Gonzaga Ferreira da Rocha, proveniente da differença de etapa e forragem e de imposto de 2 % indevidamente descontado.

— A' Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 935—Concede o credito de 4:364\$940 para ser feita a restituição, aos individuos mencionados no officio n. 30, de 26 de abril proximo findo, proveniente de impostos indevidamente pagos, conforme os processos ora devolvidos.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1898

Pelo Sr. Ministro:

Mancel Martins Ferreira, pedindo para ser revisto o processo de sua aposentadoria.—Não tem fundamento a reclamação do supplicante.

DD. Julieta Augusta Rogers e Maria de Ascensão Rogers, pedindo o favor do montepio.—Satisfacem a exigencia dos pareceres.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1898

Tenente-coronel Olympio de Carvalho Fenecca.—Não ha verba.

Tenente André Leon de Paula Fleury.—Não deve ser trancida a nota, o o requerente empregue os meios indicados no parecer n. 931, da 2ª seção da Repartição de Adjuntado General para obter a certidão a que se refere.

Antonio Pereira dos Santos e Pedro Vieira de Sá, soldados.—Indeferidos.

José Fredo Rodrigues Soares.—De accordo com os pareceres do procurador geral da Republica, não pôde ser attendida a reclamação, porquanto nem directa, nem indirectamente pôde ser attribuida ao Governo ou a seus prepostos a responsabilidade pelos prejuizos resultantes da explosão, meramente casual, que destruiu o predio do peticoionario.

Alfredo Carlos de Iracema Gomes, capitão.—Indeferido, em vista das informações.

D. Agueda Leal.—A requerente deve dirigir sua reclamação ao governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Candido Martins, sargento-ajudante reformado.—Requeira ao Sr. Presidente da Republica, juntando documentos que proveem seus bons serviços, certo de que a concessão de honras é incompativel com o actual regimen.

Dia 3

Segundo-tenente Antonio Emilio Rodrigues.—Já é muito tarde para ser deferida esta petição.

Alferes Alfredo de Castro Chaves.—Indeferido.

Alferes Francisco do Vasconcellos.—Não tem logar o que requer.

Arthur Horrero.—Mantenho o despacho de 28 de maio.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 2, 3 e 4 de junho de 1898

As Ministerio da Fazenda expediram-se os seguintes avisos:

De 5:586\$155, de gratificações devidas ao pessoal do recenseamento da Directoria Geral de Estatistica relativas ao mez de maio (aviso n. 997);

De 369\$, folha dos serventes da mesma directoria (aviso n. 998);

Mandando restituir a Macedo & Coutinho a caução de 500\$, depositada no Thesouro para garantir a proposta de fornecimentos de viveres á Hospedaria da Ilha das Flores (aviso n. 999);

Solicitando providencias afim de que a Delegacia do Thesouro, em Londres, seja autorizada a indemnizar o encargo dos negocios dos Estados Unidos do Brazil, em Montevideo, da quantia de £ 10,12,9 ao cambio de 27, despendida com a publicação do edital de concorrência para o serviço de navegação a vapor de Montevideo a Cuyabá (aviso n. 1.000);

Idem para indemnizar a Imprensa Nacional da quantia de 5:579\$500, de varios serviços feitos em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.001).

—Ao Ministerio do Interior:

Remettendo conta de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Rio do Ouro, em proveito da secretaria de policia (aviso n. 17).

—Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, remettendo contas na importancia de 73\$700, de passagens concedidas pela Estrada de Ferro Rio do Ouro (aviso n. 6).

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo:

Que seja paga á firma Lage & Irmãos a quantia de £ 377,10,0 ou 11:807\$200 ao cambio de 5 41/64 de carvão fornecido á Estrada de Ferro Rio do Ouro em abril (aviso n. 1.002);

Que seja restituída a caução de 300\$, que J. M. de Castro depositou no Thesouro para garantir a sua proposta para fornecimento de lubrificantes ás lanchas pertencentes a este Ministerio, visto não ter sido accepta (aviso 1.003);

Para ser paga a quantia de 133\$200 a Custodio Sheil, de cedorias fornecidas ao juiz municipal de Iguaçu e mais 11 pessoas que o acompanharam por occasião da demarcação de terrenos da União (aviso n. 1.004).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 4 do corrente, communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em solução ao aviso n. 392, de 17 do mez findo, não poderem ser colidos a Directoria do Museu Nacional os instrumentos de engenharia de que carece o respectivo pessoal para o serviço de excursões, visto que se acham entregues á Directoria do Observatorio Astronomico, para soffrerem nas officinas desta repartição os reparos e a indispensavel limpeza de que estão precisando.

Expediente de 4 de junho de 1898

Autorizou-se o delegado do Thesouro Federal em Londres a restituir a quem de direito os titulos de 4 1/2 % do emprestimo brasileiro de 1883, na importancia de £ 800, que constituíam caução de contracto celebrado entre o Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, quando chefe da commissão de compras deste Ministerio em Pariz, e o fabricante Frederico Krupp, de Essen, para o fornecimento de trilhos e talas de junção de aço Bessemer, destinados ao prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

—Solicitou-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a expedição das necessarias ordens para que, pela Junta de Saude Publica, no Estado do Rio Grande do Sul, seja inspecionado o engenheiro Antonio Ca-

landrini de Chermont, ex-1.^o engenheiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, que pediu aposentadoria, alegando achar-se impossibilitado de continuar a exercer a sua profissão, por molestia adquirida em serviço publico.

Requerimentos despachados

Fernando Maria do Prado, concessionario da Empresa de Carris de Ferro de Santa Cruz a Itaguaí, pedindo prorrogação de sua concessão por mais 10 annos. — Indeferido.

O mesmo, pedindo relevação da multa de 500\$, que lhe foi imposta pelo aviso de 6 do janeiro ultimo, por infracções das clausulas 2.^a e 3.^a do decreto n. 7.272, de 10 de maio de 1879. — Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, propondo-se, terminar a construcção da linha ferrea de Mulungu a Alagôa Grande no Estado da Parahyba, mediante diversas condições. — Dirija-se ao Congresso Nacional. Ao Governo falta competencia para deliberar, sem autorização legislativa, sobre a proposta da supplicante.

Artidoro C. Vasques Marins, pedindo ser novamente admitido na Estrada de Ferro Central do Brazil, como praticante de machinista. — Actualmente não pôde ser attendido.

Quintino Soares de Pinho, ex-conductor da Estrada de Ferro do S. Francisco, pedindo se torne extensivo aquella estrada o decreto n. 787, de 1 do abril de 1892, affm de poder voltar ao serviço da mesma estrada. — Indeferido.

Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited. — Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

38.^a SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Augusto Olyntho, por se achar em gozo de licença e Macedo Soares e João Barbalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.090—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, João Alves de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.092—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, José Gonçalves Laranjeira. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 1.088—S. Paulo—Relator, o Sr. André Cavalcanti; impetrante, Augusto Cambrata, em favor do paciente Raymundo Nogueira. — Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 300—(Embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellant embargante, Luiz Magessi Corimbaba; appellado embargado, José da Silva Grillo. — Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração, e sim infringentes do julgado, unanimemente.

N. 320—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellant, Joaquim da Silva Guimarães, ex-the-

souriro da Estrada de Ferro Central; appellant, a Fazenda Nacional. — Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que a revogava, bem como a decisão de fls. 146, pará que sejam acceitos pelo juiz a quo os embargos de fls. 133, na parte modificativa do accordão do Tribunal de Contas, e dando lugar á prova, enviados ao dito tribunal.

N. 294—Ceará—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellant, a Fazenda Nacional; appellados, Maxwell do Rego Menezes & Comp. e outros. — Foi reformada a sentença, julgando-se improcedente a acção, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo. — Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 395—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Dr. Julio Augusto de Lima Freire. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo (em compensação do de n. 355).

N. 396—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Antonio de Azevedo Martins. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 397—Capital Federal—Appellante, A. Fiorita & Comp.; appellada, a Companhia de Seguros Bonança. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 398—Capital Federal—Appellante, a Companhia de Seguros terrestres Benança; appellado, M. Mattos & Comp. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 399—Paraná—Appellante, a Companhia Frigorifica Pastoral Brasileira; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Recurso extraordinario

N. 152—Capital Federal—Recorrente, Antonio Gomes Gonçalves; recorrido, José Luiz Ferreira, por cabeça de sua mulher. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Aggravo de petição

N. 241—Capital Federal—Aggravante, José Martins Ferreira de Mattos; 2.^o aggravante, Claudino Corrêa Lousada; aggravados, os mesmos. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

REVISÃO

N. 334—Minas Geraes—Petitionarios Carlos Scodli e Custaldi Carlos. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Conflicto de jurisdicção

N. 75—Alagoas—Suscitado pela confraria da Santa Casa da Misericórdia do Glorioso Martyr S. Gonçalo Garcia, no Estado de Alagoas, entre o juiz de direito de Alagoas e o juiz seccional no mesmo Estado. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 134—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 144—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Homologações

N. 137—Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 138—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 144—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 143—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Revisões crimes

Ns. 275 e 301—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Ns. 290 e 303—Ao Sr. Oliveira de Almeida.

Ns. 309 e 315—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações cíveis

N. 307—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 326—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 336—Ao Sr. João Barbalho.

N. 357—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 359—Ao Sr. Manoel Murtinho.

COM DIA

Appellações

N. 304—Relator o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 343—Relator o Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 139—Relator o Sr. Manoel Murtinho.

N. 258—Relator o Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 2 e 40 minutos da tarde. — O secretario, João Padeira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Bibliotheca Municipal—Durante os 23 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequen'tada por 666 leitores, que consultaram 772 obras, sobre: theologia, 32; jurisprudencia, 74; sciencias e artes, 97; bellas lettras, 206; historias, geographias, viagens, etc., 75; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 283.

Nas linguas: portugueza, 467; franceza, 204; italiana, 18; hespanhola, 16; latina, 23; ingleza, 25; allemã, 13; tupy, 6.

Bibliotheca do Exerccio—Durante os 24 dias do mez de maio proximo passado, foi esta bibliotheca frequentada por 136 leitores, sendo 71 militares e 65 paizanos, que consultaram 170 obras, sobre: arte militar, 35; mathematicas, 5; physica e chimica, 4; historia e geographia, 3; astronomia, 6; historia natural, 2; litteratura, 4; dictionarios, 6; sciencias philosophicas, 4; collecção de leis, 1; almanaks, 3; ordens do dia do exercito, 2; *Diario Official*, 8; revistas nacionaes e estrangeiras, 9; jornaes, 78; sendo em portuguez, 108; francez, 58 e inglez, 4.

O ensino agricola—Com a denominação de Instituto Agrícola existe ainda hoje em Berne uma das mais perfeitas escolas de agricultura, frequentada pela mocidade de todas as classes, tanto da Suissa como de outros paizes da Europa. Fallam deste estabelecimento como de um modelo que deve ser imitado por todas as nações cuja riqueza consiste principalmente na agricultura.

Deve a Suissa, e podemos dizer toda a humanidade, a idéa da fundação das instituições agricolas a Manoel Fallemberg. Como todos os grandes apostolos da verdade, soffreu elle grandes persguições, teve numerosos inimigos, viu diversas vezes sua instituição perigar, mas soube felizmente resistir com tenacidade e energia, e conseguiu assim vor triumphar e prosperar o seu grandioso empreendimento.

A Sociedade Real Economica de Florença, protegida pelo duque Leopoldo, levado pelo nobre exemplo do sabio Fallemberg, propoz, em 1774, um premio a quem escrevesse o melhor tratado sobre escolas agricolas.

Em poucos annos, com o patriótico governo desse duque, ficou tão desenvolvido o ensino agricola por todo o ducado de Toscana que este veio servir de modelo aos outros Estados da Italia.

Já em 1779 propoz Marschal ao governo inglez fundar um collegio agricola para os filhos dos lavradres, com professores de physica, de chimica, de botânica, de mineralogia, de arte veterinaria, de mecanica, de architectura rural, de agrimensura, de cultura, adubamento e melhoramento do terrenos, sendo os cursos theoricos e praticos.

Em França, nessa mesma época, foi creada a afama'da *Escola Veterinaria d'Avort* com uma cadeira de agricultura, segundo a torrente das idéas, inaugurando assim o ensino agronomico. Essa cadeira, por muito tempo tão dignamente regida pelo celebre agronomo Ivart, assentou base á instrucção agronomica, que se espalhou por toda a França.

Ainda devido ao bello e nobre exemplo de Fallemberg, a quem os francezes denominavam o *apostolo da agricultura*, não tardou a despertar em França a emulação aos homens de sciencia e em 1818 creou-se o *Instituto Agricola* de Roville, segundo o plano deste sabio, e pouco tempo depois, em 1822, o *In-*

stituto Agronomico de Grignon, os quaes não tardaram a attingir ao mais esplendido grão de aperfeiçoamento.

Até então os agricultores em França, como em todo o mundo, não tinham idéa do que fosse a industria que professavam. As escolas agricolas vieram, pois, abrir uma nova era à agricultura. Novos methodos de cultivar se apresentaram como theorias, que a pratica não tardava a sancionar com os mais brilhantes resultados.

Com os novos methodos appareciam novas machinas e instrumentos, não tardando os Estados Unidos a concorrer com o seu valioso contingente.

Uma emulação manifestou se entre os mecanicos, engenheiros e agricultores americanos para a aperfeiçoamento dos instrumentos agricolas, e viu se o proprio presidente da grande republica, Jefferson, empregar as suas horas vagas no aperfeiçoamento da charrua.

Emquanto isso se dava, a arte veterinaria seguia seu caminho de progresso; novas escolas se abriam em França, na Inglaterra, na Alemanha e em outros paizes. O melhoramento das raças tornava-se objecto da sciencia; a physiologia vegetal, a biologia, a historia natural entravam como poderosos elementos do desenvolvimento agricola.

Já em 1868 a França contava 52 fazendas-escolas, em 50 departamentos.

O resultado deste derramamento de ensino agricola foi que a produção em poucos annos elevou-se de 2.000 milhões a 5.000 milhões de francs.

Larousse, em seu *Grande Dictionario*, falando do ensino agricola, diz: «E' fora de toda duvida que a Belgica é o primeiro paiz onde o ensino agricola é mais adelantado que depois d'elle seguem-se a Inglaterra, a Alemanha a França e Italia; pois bem, a ordem das produções agricolas, segundo as melhores estatisticas, é a seguinte: a Belgica, a Inglaterra, a Alemanha, a França e a Italia.

Si, depois da fundação do Imperio, se tivessem estabelecido escolas agricolas nas provincias mais importantes, teriamos actualmente a nossa agricultura em grão de adeantamento tal, que o nosso paiz poderia rivalizar em todas as produções com quaesquer outros, não só pela differença de climas e uberdade do solo, como pela cultura scientifica dos lavradores.

A maçonaria na China.— Diz a *British Review* que as sociedades secretas do Celeste Imperio foram sempre muito poderosas e já antes do descobrimento do Cabo da Boa Esperança mantinham relações com as da Europa.

Em todo caso são mencionadas em todos os tratados de maçonaria do seculo passado.

Em 1864, um chinês, Tin-Tum-Ling, tendo conseguido entrar para a loja *Jerusalém e o Valle Egyptio*, mandou imprimir em Paris um livro onde declarava que certas sociedades occultas do seu paiz, que se gabavam de uma existencia de mais de 40 seculos, tinham um rito identico ás do Occidente.

Uma unica doutrina era commum de todas: sobretudo professam odio ao estrangeiro.

A França teve que combater-as na Indo-China; os inglezes, não obstante diversas tentativas, nunca puderam entrar em relações com ellas; os allemães, ao contrario, gabam-se, segundo consta, de ser mais felizes.

A maioria destas seitas, das quaes a mais poderosa é a que se intitula *Cão e Terra*, trabalha pela restauração da dynastia nacional dos Mings.

E' pouco provavel que consintam em associar-se ás seitas allemãs para substituir o presente regimen por outro ainda mais estrangeiro e antipathico á sua raça.

Por ora, entretanto, parece que prestam algum serviço aos chinezes, temperando pelo terror o despotismo dos mandarins,

Caixa Economica da Capital Federal

MOVIMENTO DOS DEPOSITOS NO MEZ DE MAIO DE 1898

Entradas.	Em cadernetas existentes.....	5.304	1.470:707\$000
	Idem novas.....	1.170	678:241\$000
	Total.....	6.474	2.154:988\$000
Retiradas.....	Parciaes.....	4.835	1.501:900\$664
	Por saldo.....	944	653:380\$778
	Total.....	5.779	2.155:281\$442

Os 1.179 depositantes que iniciaram cadernetas tem as seguintes:

Profissões.....	Operarios e artistas, 240; empregados no commercio e industrias, 200; criados, 46; trabalhadores, 112; exercito e armada, 86; corpos policiaes e bombeiros, 5; maritimos, catraeiros e remadores, 13; empregados na administração publica, 42; juizes, advogados e empregados no foro, 6; medicos, pharmaceuticos e parteiras, 6; engenheiros civis, architectos e agrimensores, 4; empregados na lavoura, 23; estudantes, 16; ecclesiastico, 2; empregados no magisterio, 11; proprietarios e capitalistas, 4; diversas, 146; sem declaração, a saber: homens 0; mulheres, 61 e menores, 132; diversas associações, etc., 3. s

Nacionalidades—Nacionais, 651; estrangeiros, 516; sem distincção, 3.

Sexos—Masculino, 775; feminino, 392; corpos collectivos, 3.

Cadernetas em circulação

Existiam no dia 1.....	117.705
Instituíram-se durante o mez.....	1.170
	118.875
Liquidaram-se, idem.....	914
	117.931
Em circulação no dia 31.....	117.931

Capital Federal, 3 de junho de 1898.— O contador, João José de Sousa e Almeida.

Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade com o art. 39 do Decreto n. 843, de 25 julho de 1895, para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas A e B, annexas ao seu respectivo regulamento

Semana de 5 a 11 de junho de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.	Litro.	\$550	9 %
Alcool.	"	\$960	"
Aves domesticas.	Kilogramma.	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.	"	3\$000	"
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.	"	\$820	11 %
Cerveja.	"	\$600	4 %
Cigarros.	Milheiro.	6\$500	9 %
Chifres.	Cento.	12\$000	"
Couros secos.	Kilogramma.	\$330	"
» salgados.	"	\$700	"
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.	"	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.	"	\$300	"
Diamante em bruto.	Gramma.	176\$600	1 %
» lapidado.	"	450\$000	"
Feijão e fava.	Kilogramma.	\$260	4 %
Fumo, em folha.	"	\$300	9 %
» rôlo.	"	2\$800	"
» picado.	"	1\$000	"
» desfiado.	"	3\$500	"
Gado cabrum e lanigero.	Um.	10\$000	4 %
» cavallar.	"	250\$000	"
» muar.	"	220\$000	"
» vaccum.	"	100\$000	"
» suino.	"	110\$000	"
Leite.	Kilogramma.	\$300	"
Lenha.	"	\$025	"
Milho.	"	\$140	"
Madeiras de qualquer qualidade.	"	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichod, liquido ou em massa.	"	\$350	"
Ouro em pó, em barra ou obra.	Gramma.	3\$158	5 %
Prata idem, idem.	Kilogramma.	112\$200	2 1/2 %
Queijos.	"	\$300	4 %
Rapaduras.	"	\$3000	"
Seda.	"	\$600	"
Sebo.	"	\$3500	"
Toucinho e banha.	"	\$3500	"
Tecidos ou panno do algodão de cor natural ou riscado	"	\$3000	"

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 4 do junho de 1898.— O director, Alberto Augusto Diniz.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Kalmán Kiraly*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Nord America*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso, Paraguay e Bolivia, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Iberia*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Penedo*, para Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se os remetentes das encomendas para D. Graciana Camara Martins, linha Grão Pará, Estação da Figueira, coronel João Pinto da Fonseca Guimarães, Porto Alegre; José Carlos Linhares Guedes, Condição de Matto Grosso, Estado do Rio e D. Adeline Raulino, Patrocini de Muriahi, Minas, Domingos José Soares, Volta Redonda, Freguezia do Amparo; e de uma carta postada em março do corrente anno, para Manoel Caetano de Oliveira, Caminho Novo, Ilha Terceira, Açores, a comparcerem na 5ª secção desta repartição, a fim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 2 de junho de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.1	18.8	90	NW 3.0.	Limpo.
10 m.	761.8	21.6	80	N 4.0.	Encoberto.
1 t.	760.3	25.5	60	S 0.6	Idem.
4 t.	759.8	23.7	74	SSW 6.7.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 46.5; prateado, 34.0.

Temperatura maxima, 25.5.

Temperatura minima, 18.5.

Evaporação em 24 horas, 1.4.

E no dia 4 de junho:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.6	20.3	80	W 2.4.	Limpo.
10 m.	760.3	23.1	76	N 2.4.	Idem.
1 t.	759.6	25.7	64	WNW 2.1.	Idem.
4 t.	757.7	24.0	77	SE 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 48.5; prateado, 36.0.

Temperatura maxima, 26.5.

Temperatura minima, 20.3.

Evaporação em 24 horas, 2.1.

Obituário—Sepultaram-se no dia 2 do corrente 52 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella..... 3
Febres diversas..... 5
Diversas causas..... 44

Nacionais..... 52
Estrangeiros..... 33
Estrangeiros..... 19

Do sexo masculino..... 52
Do sexo feminino..... 32
Do sexo feminino..... 20

Maiores de 12 annos..... 52
Menores de 12 annos..... 31
Menores de 12 annos..... 18

Indigentes..... 52
Indigentes..... 16

E no dia 3:

Accesso pernicioso..... 1
Beriberi..... 1
Febre amarella..... 2
Febres diversas..... 2
Diversas causas..... 51

Nacionais..... 57
Estrangeiros..... 32
Estrangeiros..... 25

Do sexo masculino..... 57
Do sexo feminino..... 42
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 57
Menores de 12 annos..... 37
Menores de 12 annos..... 20

Indigentes..... 57
Indigentes..... 28

E no dia 5:

Accesso pernicioso..... 1
Febre amarella..... 1
Febres diversas..... 3
Diversas causas..... 49

Nacionais..... 51
Estrangeiros..... 34
Estrangeiros..... 20

Do sexo masculino..... 54
Do sexo feminino..... 33
Do sexo feminino..... 21

Maiores de 12 annos..... 54
Menores de 12 annos..... 37
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 54
Indigentes..... 9

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 1 de junho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	754	941	1,695
Entraram.....	27	37	64
Sahiram.....	26	29	55
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	752	943	1,695

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 468 consultantes, para os quaes se aviaram 533 receitas.

Fizeram-se 20 extrações.

— E no dia 2:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	752	943	1,695
Entraram.....	27	37	64
Sahiram.....	16	19	35
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	758	954	1,702

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 429 consultantes para os quaes se aviaram 479 receitas.

Fizeram-se 26 extrações de dentes.

— E no dia 3 de junho:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	758	954	1,702
Entraram.....	26	30	56
Sahiram.....	18	22	40
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	761	954	1,715

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 441 consultantes, para os quaes se aviaram 483 receitas.

Fizeram-se 41 extrações de dentes.

— E no dia 4:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	761	954	1,715
Entraram.....	19	31	50
Sahiram.....	22	31	53
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	753	945	1,698

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 385 consultantes para os quaes se aviaram 425 receitas.

Fizeram-se 13 extrações.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Código de Ensino Superior, approvedo pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 3ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approvedos pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

3ª cadeira do 1º anno— Physica experimental, meteorologia.

3ª cadeira do 2º anno— Chimica geral, chimica inorganica, processos geraes de analyse chimica.

3ª cadeira do 3º anno— Mineralogia e geologia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigão.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do Código de Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de abril de 1898.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola do Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola do Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e esphérica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do Código das disposições communs ás instituições do Ensino Superior, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Código do Ensino Superior.

Secretaria da Escola do Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até ao dia 13 do junho futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquellos que satisfizerem o disposto no art. 34 do actual regulamento de 16 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.* (.

Guarda Nacional

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 4 de junho de 1893.

ORDEN DO DIA N. 150

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occorências:

Promoções

Por decretos de 1 do corrente, foram promovidos:

1º regimento de cavallaria

Estado-maior—Ao posto de major-fiscal, o capitão Antonio Ferreira de Oliveira Amorim. Ao de capitão-ajudante, o tenente Christiano Nolding.

Ao de tenente quartel-mestre, o alferes Placido Soares.

1º esquadrão—Ao de tenente, o alferes Joaquim Andrade Pinto.

3º esquadrão—Ao de capitão, o tenente Virgilio Lascasas dos Santos.

4º esquadrão—Ao de capitão, o tenente Serafim Augusto Cardoso;

Ao de tenente, o alferes Carlos Boguslão Hermann von Sekwerin.

Batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Ao de 1º tenente quartel-mestre, o 2º tenente Ildefonso de Azevedo Lopes.

1ª bateria—Ao de 1º tenente, o 2º tenente Antonio Ferreira da Fonseca Brazil.

4ª bateria—Ao de 1º tenente, o 2º tenente José Gonçalves Pires da Silva Junior.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Ao de tenente, o alferes Marcellino Vianna da Silva.

2ª companhia—Ao de tenente, o alferes Darcilio Coaracy Boraba.

Nomeações

Por decretos de 1 do corrente, foram nomeados:

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, Alfredo Carmo de Oliveira.

2º esquadrão—Alferes, Ernesto Hisslochier.

3º esquadrão—Alferes, João Corrêa Pacheco e Germano Bretcher.

4º esquadrão—Alferes, Pedro Ferreira de Oliveira Amorim Junior.

Batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—2º tenente, João Pedro de Souza.

2ª bateria—2º tenente, Manoel José Gonçalves.

3ª bateria—2º tenente, João Ignacio Quaresma.

4ª bateria—2º tenente, Eugenio Augusto Brito e Silva.

2º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Pedro Hermeto de Almeida.

4º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Antonio João Martins Tinoco.

4ª companhia—Alferes, Manoel Gomes Tinoco e Alvaro Ferreira Braga.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Mario Pires de Almeida.

2ª companhia—Alferes, Manoel José de Assumpção Souza Junior.

3ª companhia—Alferes, Alberto Joaquim de Oliveira.

4ª companhia—Alferes, Bernardo Antonio da Silva Gradim.

14º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Luiz Pereira de Alcantara.

Prorrogação de prazo

Por portaria de 31 de maio ultimo, foi prorrogado por 15 dias o prazo marcado para que o major-fiscal do 11º batalhão de infantaria, Joaquim Pedro de Alcantara, possa solicitar a respectiva patente.

Mudança para fora do Districto Federal

Por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 23 de maio ultimo, sob n. 429, foi este commando superior autorizado, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança para a comarca do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, onde vai fixar residencia, ao alferes da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria Leopoldo Drummond.

Licenças

No dia 31 do mez proximo findo, foi apresentada ao—cumpra-se—a portaria de 28 do mesmo mez, concedendo um anno de licença ao guarda do 1º batalhão de infantaria Arthur Vianna, para tratar de negocios de seu interesse.

Por act. s deste commando superior, datados de 23 e 30 do mez findo e 1 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

Por tres mezes, ao guarda do 3º batalhão de infantaria Felinto Elysio Muniz, á vista do resultado da inspecção da saúde a que foi submettido;

Por dous mezes, ao alferes do 7º batalhão de infantaria Francisco de Salles Andrade Lima, para tratar de negocios de seu interesse;

Por quatro mezes, ao major-fiscal do 6º batalhão da mesma arma Homem Bom Justo Calvalcanti, para fim identico.

Commando de brigada

Segundo communicou o coronel Alfredo José da Freitas, em officio de 28 do mez proximo findo, no dia 26 do mesmo mez assumiu o commando da 3ª brigada de infantaria.

Transferencia

Por acto deste commando superior, datado de 24 de maio ultimo, concedeu-se ao guarda do 11º batalhão de infantaria João Verissimo da Silva a transferencia que pediu para o 2º regimento de cavallaria.

Requerimento despachado

Guarda Arthur Teixeira de Carvalho.—O peticionario pode continuar a servir no corpo em que se achava como voluntario, enquanto não for alistado legalmente e distribuido a outro corpo.

Fallecimento

Segundo communicou o commandante do 5º batalhão de infantaria, em officio n. 276, de 26 de maio ultimo, falleceu naquella data o capitão da 3ª companhia do mesmo batalhão Antonio Livio de Oliveira.

Este commando superior lamenta a morte deste leal e dedicado camarada, que tão bons serviços prestou a esta milicia.

Apresentações

Apresentaram-se a este quartel general, no dia 21 de maio ultimo, os alferes Braz Martins Vianna e José Antonio dos Santos Costa Junior; no dia 24 do mesmo mez, o alferes João Rodrigues da Cruz; no dia 26 tambem do mesmo mez, o tenente Francisco Teixeira de Araujo; no dia 1 do corrente, os alferes João Oscar da Costa Barros e Gaspar Pereira de Souza, todos por terem sido nomeados para aquellos postos e no dia 2 tambem do corrente, o capitão Manoel Pereira Junior, por ter sido transferido.—*José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director, faço publico que, desta data até o dia 15 do corrente, ao meio-dia, na secretaria deste externato, recobem-se proposta para o fornecimento, no 2º semestre de 1893, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, resma; dito almagô pautado, resma; dito diplomata marcado e sem marca, caixa; dito inglez para carta, caixa; papel lithographado para officios, resma; envelopes diplomatas com e sem marca, caixa; envelopes de diversos formatos e tamanhos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centímetros, cento; ditos lithographados para officios, cento; papel mata-borrão encorpado, mão; dito para embrulho, encorpado, mão; pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; ditos Perry, caixa; lapis pretos Faber n. 2, duzia; ditos bicolores, duzia; canetas superiores, duzia; ditos regulares, duzia; flechas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardinha, litro; lacre encarnado, caixa; giz branco n. 10, caixa; tinteiros para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; cadernetas de 100 e 150 folhas numeradas, uma; canivetes Rodgers de 2 e 3 folhas, um; tesoura para papel Rodgers, uma; pesos para papel, um; livros em branco de 100 e 200 folhas, um.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato no dia 16 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de junho de 1893.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves.* (.

Districto de Sant'Anna

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Pedro José de Oliveira, presidente da commissão seccional do alistamento no Districto de Sant'Anna desta Capital.

Faz saber a's que o presente edital virem que estando terminados os trabalhos da commissão de alistamento desta seccão, foram incluídos os cidadãos seguintes:

Abel Pereira de Mello.
Abilio Galvão (capitão).
Abilio Augusto Ferreira.
Adalberto Justino da Silveira.
Adelino Adão.
Accio de Sampaio.
Alfonso Thomaz Chaves.
Agostinho Carlos Pereira da Cunha.
Alberto de Oliveira Mascarenhas.
Alberto Verissimo de Sá.
Alexandre Coelho de Sá.
Alfredo Ananias Barroso.
Alfredo Augusto da Cunha.
Alfredo Antonio de Souza Lima.
Alfredo Avelino de Barros.
Alfredo da Costa Vasconcellos.
Alfredo Carvalho dos Santos.
Alberto Francisco de Magalhães.
Alfredo Gomes de Jesus.
Alfredo Pinto de Castro.
Alfredo Nunes.
Alfredo da Silva Carvalho.
Alvaro Augusto de Oliveira.
Alvaro Barreto.
Alvaro Couto de Oliveira Costa.
Alvaro José das Neves.
Alipio Mendes Ribeiro.
Alipio Servo da Ascensão.
Americo Ferreira Dias.
Angelo Belmonte dos Santos.
Angelo José Alves.
Americo Augusto de Barros.
Anizio Amaro Pereira de Souza.
Antenor Lourenço Martins do Araujo.
Antero de Queiroz Pereira.
Antonio Alfredo da Costa.
Antonio de Almeida.
Antonio Borges.

Antonio Cact no Nunes.
 Antonio Carlos Guimarães.
 Antonio Carlos Carneiro da Cunha.
 Antonio Cataldo.
 Antonio Figueiredo da Silva.
 Antonio Cidario.
 Antonio Francisco de Araujo.
 Antonio Francisco Duarte.
 Antonio Francisco da Costa Ramos Junior.
 Antonio Francisco da Costa.
 Antonio Gonçalves de Almeida.
 Antonio Ignacio de Nunes.
 Antonio Joaquim de Miranda.
 Antonio Joaquim da Silva Pereira.
 Antonio José Affonso Pires.
 Antonio José de Oliveira e Silva.
 Antonio José Teixeira Guimarães.
 Antonio Julio de Sampaio.
 Antonio Luiz da Cunha.
 Antonio Martins Paz.
 Antonio Mendes de Assumpção.
 Antonio de Menezes Silva.
 Antonio Pedro da Silva.
 Antonio Ismael Soares.
 Antonio Francisco Rangel de Azevedo Coutinho.
 Antonio Pereira Campos.
 Antonio Pereira Coutinho.
 Antonio Pereira Leonardo.
 Antonio Pereira Rossas.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Pinto de Castro.
 Antonio de Oliveira Guimarães.
 Antonio da Rocha Pereira.
 Antonio Rodrigues Borges.
 Antonio Rodrigues da Silva.
 Antonio Santos.
 Antonio Severino Ferreira da Silva.
 Antonio da Silva Moraes.
 Archangelo Russo.
 Aristides Pereira da Silva (Dr.).
 Arthur de Araujo de Souza Lima.
 Arthur Caldeira Bastos.
 Arthur Macedo Cavalcanti.
 Arthur Maximiano da Silva Callado.
 Arthur de Moura Campos.
 Arthur Martins da Piedade Junior.
 Arthur Napoleão G. Serrão.
 Arthur Napoleão de Queiroz Figueiredo.
 Arthur Alvaro de Castro Vianna.
 Amelio dos Reis Cabral.
 Baptista Furquim do Almeida.
 Bellarmino Ferreira Chaves.
 Benedicto Ferreira da Silva.
 Bernardino Gomes do Nascimento.
 Bernardino Joaquim Pereira.
 Benedicto Baptista de Bittencourt.
 Bonifacio Sizenando Coelho.
 Bruno Silva da Costa Maia.
 Candido Bento de Oliveira.
 Carlos de Aguiar Andrade.
 Carlos de Almeida Mignon.
 Carlos Augusto Cortez.
 Carlos Braga.
 Carlos Barreto Monte Bello.
 Carlos Genelicio Corrêa.
 Carlos Harglerg.
 Carlos Maximiano da Cunha.
 Carlos de Oliveira Braga.
 Carlos Pereira de Carvalho.
 Carlos Vicente Marinho.
 Castorino Euzebio Tinoco.
 Cicero Duarte da Silva Torres.
 Claudionor Martins de Araujo.
 Conrado José Domingos.
 Cosme Berthello Vieira de Castro.
 Casemiro Conrado Proença.
 Demetrio Toledo.
 Declindo Celestino de Almeida Santos.
 Delfino Francisco Soares.
 Dionysio Ferreira de Souza.
 Dionysio da Silva Passos.
 Domingos Annelchim.
 Domingos Ferreira Pinto.
 Domingos Xavier Martins.
 Edgar Jolis Mescarenhas.
 Edgar José do Amaral.
 Eduardo Alberto Gomes.
 Eduardo Candido da Rocha.
 Eduardo Lopes Moitinho.
 Eduardo Francisco Moreira de Queiroz.
 Ernesto Luciano Martins.
 Erydio Coelho de Sá.
 Elias Francisco de Paula.

Emilio da Silva Simas.
 Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
 Ernesto Guilherme Renstarp.
 Evaristo Alves Ferreira.
 Fabio Montanheiro.
 Feliciano Candido de Araujo.
 Felix Manoel Ferreira.
 Felicio Antonio dos Santos.
 Felinto Elisio Moniz.
 Felinto Pessoa de Menezes.
 Felipe de Souza Romér.
 Fernando da Silva Lima.
 Fernando Pereira Nepomuceno.
 Fernando Tupper Fortes Teixeira.
 Felizardo Alves Gomes.
 Firmino Gomes da Costa.
 Firmino Machado.
 Firmino Pereira de Campos.
 Firmo Ricardo do Valle.
 Francisco Annelchim.
 Francisco das Chagas Santos.
 Francisco Carlos Gonçalves.
 Francisco Raposo Cordeiro.
 Francisco Dias Serra.
 Francisco Duarte Gomes.
 Francisco Freire de Macedo.
 Francisco Geardulo.
 Francisco Gomes Guimarães.
 Francisco Joaquim de Andrade.
 Francisco José Baptista da Motta.
 Francisco Libanio de Lemos.
 Francisco Mattoso da Silva Porto.
 Francisco do Nascimento Barbosa.
 Francisco Palmier.
 Francisco de Paula Barreto.
 Francisco Robino Junior.
 Francisco Teixeira de Mosquita.
 Francisco dos Santos Marques.
 Francisco Valente.
 Franklim Francisco Paula.
 Franklim Guimarães.
 Francisco Lopes dos Santos.
 Francisco de Mello Cypriano.
 Francisco Pedro de Jesus.
 Francisco de Souza Vianna.
 Francisco de Souza Freitas.
 Frederico Pinto de Azevedo.
 Garibaldi Bastos.
 Genario Gaya Pereira Pecanha.
 Geraldo Antonio Pereira Ferreira.
 Geraldo José Alexandre das Mercês.
 Geraldo Luiz da Matta Freitas.
 Gil Vicente de Souza.
 Guilherme José do Rego.
 Guilherme Olavo Moreira do Nascimento.
 Guilherme da Silva Pereira.
 Gustavo Augusto Brazil.
 Henrique Affonso Dias.
 Henrique Guimarães.
 Henrique Matheus Lott.
 Hermogeno Cesario de Brito.
 Herculano Thomé Pimenta.
 Herachito Augusto Moreira.
 Honorio de Souza Salgado Nascimento.
 Idalecio Augusto da Cunha.
 Ismael Madeira.
 Jeronymo Maximo Pires dos Santos.
 João Alves de Magalhães Bittencourt.
 João Baptista Accioly.
 João Bento de Souza Lima.
 João Custodio de Oliveira.
 João Domingos de Moura.
 João Carlos de Albuquerque Jardim.
 João Ferreira da Silva.
 João Francisco Nunes.
 João Galdino da Costa.
 João Honorato Branco da Silva.
 João José Almeida.
 João José de Araujo Livramento.
 João José Bello.
 João José de Sampaio.
 João Laurelli.
 João Jesino Baptista da Rocha.
 João Luiz Guimarães.
 João Luiz Regadas.
 João Manoel Rodrigues.
 João Pereira da Cunha.
 João Ricardo Norberto Ferreira.
 João Salvador Vieira de Amorim.
 João de Souza Pinheiro.
 João da Silva Tinoco.
 João da Silva Campos.
 João Soares Corrêa.
 João Valentim de Oliveira.

João Vieira Bandeira.
 João Werneck do Nascimento.
 Joaquim Augusto Machado.
 Joaquim da Costa Timotheo.
 Joaquim Cordeiro de Carvalho.
 Joaquim da Cunha Ribas.
 Joaquim Duarte de Oliveira.
 Joaquim Gaspar Dias.
 Joaquim Garcia Rossas.
 Joaquim José Lopes.
 Joaquim José de Mattos.
 Joaquim Pereira Gomes de Mello.
 Joaquim Prefextato Reiter Gonçalves.
 Joaquim Marques Baptista de Leão Sobrinho.
 Joaquim Pinto Lisboa Junior.
 Joaquim de Souza Neves.
 Joaquim de Souza Trindade.
 Joaquim Tavares da Costa.
 Jonatha Carlos de Carvalho.
 Jorge Edmundo Gomes.
 José Alberto de Sant'Anna.
 José Alves Baptista.
 José Antonio de Faria.
 José Antonio Moreira.
 José Antonio de Lima.
 José Assumpção Pinto.
 José Augusto da Cunha.
 José Augusto Vaz da Silva.
 José Bousquet Fernandes.
 José Candido Bernardo.
 José Corrêa de Sá.
 José da Costa Timotheo Junior.
 José Catalte.
 José da Cunha Guimarães.
 José Duarte Dantas.
 José Fernandes Dias.
 José Ferreira Calain.
 José Ferreira Pinto.
 José Ferreira do Carvalho Valbom.
 José Figueiredo da Silva.
 José Francisco de Aquino.
 José Galvão Belez.
 José Joaquim da Silva.
 José Joaquim Soares.
 José Manoel Pereira da Silva.
 José Mendes Tavares.
 José Noronha da Motta.
 José Pedro Soares.
 José Pedro dos Santos.
 José Pereira Nepomuceno.
 José Rodrigues Junior.
 José Rodrigues Maia.
 José Rodrigues Pereira.
 José Rodrigues da Silva.
 José Pereira de Carvalho Junior.
 José da Silva Caruncho.
 José de Souza Celho.
 José de Souza Neves.
 José Tavares Ferreira.
 José Vieira Ferraz Siqueira.
 Julio Antonio de Mendonça.
 Julio Augusto Meyer.
 Julio Antonio Rocha.
 Julio Ferreira da Pinho.
 Julio José dos Santos.
 Julio de Lima Nogueira.
 Julio Vasques de Oliveira.
 Jovino dos Reis Cabral.
 Lauriano José Pacheco.
 Leopoldo Mariano Alves (alferes).
 Lino Carvalho da Cunha.
 Lucidio da Costa Monteiro.
 Lucindo Martins Alves de Castro.
 Lucio de Moraes.
 Luiz Alves da Silva.
 Luiz Antonio Carlos.
 Luiz Carlos Dias da Motta.
 Luiz Carlos Noronha da Motta.
 Luiz Carlos de Oliveira Mattos.
 Luiz Duarte João de Deus.
 Luiz Luciano Varche.
 Luiz Mendes de Oliveira.
 Luiz da Motta Nabuco de Freitas.
 Luiz de Souza Neves.
 Luiz Tiburecio de Freitas.
 Manoel Alves de Abreu.
 Manoel Alves Martins.
 Manoel Alves Pereira.
 Manoel Antonio Alves de Carvalho.
 Manoel de Andrade Ribeiro.
 Manoel Anastacio Reis.
 Manoel Augusto da Rocha Lima.
 Manoel da Costa e Silva.
 Manoel Ferreira Pinto.

Manoel Pereira Soares.
 Manoel Francisco Salles.
 Manoel José de Andrade Silva (tenente).
 Manoel José de Faria.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel José da Silva Dias.
 Manoel Luiz Penha.
 Manoel de Oliveira Ramalho.
 Manoel Silvino Ferreira.
 Manoel Soares da Silva.
 Maximiano Antonio Dias.
 Maximiano de Brito.
 Manoel Antonio Vianna.
 Manoel Ayres de Souza.
 Manoel Bernardino de Souza.
 Manoel Campello Bandeira.
 Manoel Custodio da Silva.
 Manoel Francisco da Cruz Sant'Anna.
 Manoel Luiz de Castro.
 Manoel Netto Barreiros.
 Manoel Rodrigues de Campos.
 Manoel Thomé Pimenta.
 Marcolino Domingues da Costa.
 Mario Schmit Bastos.
 Mario Trovão.
 Martinho do Valle.
 Matheus José de Mello.
 Matheus Lourenço Menezes.
 Matheus Pereira da Silva.
 Maximiano Gonçalves Paiva (Paim).
 Miguel Austregesilo Rodrigues Lima.
 Miguel Felipe dos Santos.
 Miguel Gangoni.
 Miguel Pinto Ribeiro.
 Miguel Vicente Vallim.
 Natal Secreto.
 Oldemar Maria de Lacerda.
 Olegario Joaquim Ortiz.
 Oscar Guarany Goulart (Dr.).
 Octavio Teixeira da Silva.
 Oscar Benicio de Barros.
 Oscar Cesar da Silva.
 Oscar Cesar Ramos.
 Oscar Joaquim Ayres.
 Olympio José do Patrocínio.
 Ovidio Gomes da Silva.
 Paulo Antunes de Azevedo.
 Paulo Esteves de Araujo.
 Paulo Gonçalves Paim.
 Pedro Alves Guimarães.
 Pedro Delmilhae.
 Pedro Ladislau da Silva Graça.
 Pedro Pereira da Silva.
 Pedro Dias da Silva.
 Pedro Ferreira Gomes.
 Pedro José Alves.
 Pedro Rodrigues de Oliveira.
 Paulino Rodrigues de Oliveira.
 Pericles de Moura.
 Platão Cervantes de Moura Ribeiro.
 Raul Barbosa de Carvalho.
 Reinaldo Rodrigues de Oliveira.
 Raphael Palmiere.
 Raymundo Pedro da Silva.
 Rodrigo da Silveira Junior.
 Rodolpho José de Araujo.
 Romão da Silva Gomes.
 Romeu Alvares Fortuna.
 Roque de Araujo.
 Rosario Candido Botelho.
 Sabino Antonio do Nascimento.
 Salvador Catado.
 Salvador Calomino.
 Sebastião Garcia Fernandes de Sá.
 Seraphim Carvalho de Moura e Silva.
 Seraphim Florentino dos Santos.
 Seraphim de Azevedo Freitas.
 Severino Vasques.
 Tancredo da Silva Borges.
 Theophilo Corrêa.
 Telephoro Xavier Martins.
 Theophilo Idemano de Figueiredo (tenente).
 Theotônio Eduardo Gomes.
 Thomaz Giardullo.
 Tiburcio de Andrade Araujo.
 Tiburcio Ranstorp.
 Valentim Rodrigues Quintaes.
 Vicente Sanches Veiga.
 Vicente Macelli.
 Victorino Theodoro Ferreira.
 Victor dos Santos Lisboa.
 Vital de Oliveira.
 Vital Francisco Ferreira Junior.
 Virgilio Campos Oliveira.

Virgilio Gonçalves.
 Virgilio Pimenta Brazil.
 Victorino José Fernandes.
 Wenceslão Ferreira da Silva Lessa.
 Xavier Moreira de Castro.
 Xavier Pereira Neves.

— Foram transferidos para diversas paróchias os eleitores seguintes:

Carlos José Vieira.
 Evaristo Rodrigues da Costa.
 Francisco Jorge de Oliveira.
 José Feliciano da Silva Monteiro.
 José Pinto da Alameda.
 José Pereira de Magalhães.
 João Thomaz Cardoso.
 Luiz de Almeida Barbosa.
 Paulo da Silva Barros.
 Pio Pereira de Souza.
 Simplicio Pereira Marques.

— Foram eliminados por terem fallecido os eleitores seguintes:

Adolpho Augusto Guarany.
 André Rodrigues Villarinho.
 Agenor de Assis.
 Antonio Alves da Silva Porto.
 Antonio Marques de Oliveira.
 Antonio da Silva Maciel.
 Americo Braziliense Braga Mello.
 Augusto Cesar Lisboa de Aguiar.
 Belmiro Eduardo de Souza Oliveira.
 Bento Gonçalves Moreira.
 Caetano Couto.
 Claudino José da Silva.
 Claudino Gonçalves Coelho.
 Candido José Catão.
 Candido José Vieira.
 Cyrillo José Campos Bello.
 David José da Silveira.
 David Petra de Barros.
 Domingos Soares Cravo.
 Domingos da Silva Campello.
 Eduardo Galhard.
 Francisco José Xavier (Dr.).
 Francisco Maria Corrêa de São Benevides (Dr.).
 Francisco Paranhos da Silva.
 Francisco de Paula Senna.
 Francisco Ribeiro Alarcão.
 Francisco Ribeiro dos Santos Marrocos.
 Francisco Teixeira Dantas.
 Felix Jozino Barbosa.
 Grinaldo Francisco Antonio Guimarães.
 H. Rnani Moreira.
 Henrique Rosario de Almeida.
 Ignacio Loyola.
 José Fernandes Pereira Portugal.
 José Gaspar Dias.
 José Henrique Gomes Amado.
 José Torres Moreira.
 João Carlos Ribeiro de Macedo Machado.
 João da Costa Braga.
 João Damasceno de Azevedo.
 João Maria Migon.
 João de Nepomuceno de Oliveira.
 João Gomes da Cunha Ripper.
 João José Lopes Guerra.
 José Egidio Garcez Palha (Dr.).
 Joaquim Pereira Gaya Peçanha.
 Leandro Pereira Alencar.
 Lulgero José da Cruz.
 Luiz Gonçalves Borges.
 Manoel Ferreira da Silva Netto.
 Manoel Ferreira de Miranda.
 Manoel Francisco Arteiro.
 Manoel José do Espirito Santo.
 Manoel de Souza Gomes.
 Martiniano José Alves Ferreira (major).
 Mem de Barros.
 Nyrn José da Silveira.
 Paulino José Vieira Braga.
 Presciliano José do Souza Lima.
 Pyrrho de Barros.
 Raul Teixeira d. Azevedo.
 Servulo José de Azevedo Lima.
 Thomaz Augusto Ribeiro.

E para que chegue a noticia, mandou lavar o presente para ser affixado no lugar mais publico e reproduzilo pela imprensa, na forma da lei. E eu, Antonio Martins Paz, escrevo *ad-hoc*, o fiz.

Distrito Federal, 21 de maio de 1898.—
 O presidente, Pedro José de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9—NB&C : 2 caixas ns. 41 e 45, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 16 de outubro de 1894.

WG&C : caixa n. 1, vasia, vinda de Nova-York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregadas em 27 de outubro de 1894.

AN&C : 10 caixas sem numero, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 31 de outubro de 1894.

FM&I : 1 volante sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Trent*, descarregado em 12 de janeiro de 1895.

H : 1 caixa n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descarregada em 18 de fevereiro de 1895.

M—H—R—M : 1 engradado sem numero, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado em 23 de fevereiro de 1895.

Portella : 1 caixa n. 250, vinda de Southampton no vapor inglez *Tamar*, descarregada em 19 de fevereiro de 1895.

Item : 2 caixas ns. 247 e 48, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 20 de fevereiro de 1895.

VW&C : 1 barrica n. 2549, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 22 de maio de 1895.

MI—1,233 : 20 caixas ns. 43/63, vindas de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregadas em 27 de maio de 1895.

Sem marca : 1 barrica, sem numero, vinda de Londres, no vapor inglez *Baron Glanis*, descarregada em 25 de abril de 1895.

Rio de Janeiro : 9 pontes de ferro, vindas no vapor inglez *Leibnitz*, descarregadas em 9 de julho de 1895.

JPE : 1 barril vindo da mesma procedencia no mesmo vapor e descarregado em 8 de julho de 1895.

Sem marca : 1 barril, vindo da mesma procedencia no vapor inglez *Rosse*, descarregado em 10 de agosto de 1895.

FB : 1 caixa n. 1, vinda de Genova no vapor italiano *Matteo Brusa*, descarregada em 7 de agosto de 1895.

VEM : 1 caixa, sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Galileo*, descarregada em 10 de agosto de 1895.

F. G. Albuquerque : 1 caixa, vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada em 21 de agosto de 1895.

AMG—97—L : 20 caixas ns. 1/20, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregadas em 11 de outubro de 1895.

CJP : 1 caixa, vinda de Londres no vapor inglez *Jank*, descarregada em 25 de outubro de 1895.

HBC—E : 2 caixas ns. 2.660 e 2.661, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tijua*, descarregadas em 11 de dezembro de 1895.

SSSC : 1 caixa n. 75, vinda de Southampton no vapor inglez *Madalena*, descarregada em 7 de janeiro de 1896.

B&F : 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 23 de dezembro de 1895.

JFC : 1 caixa n. 31, vinda de Liverpool no vapor inglez *Euclyd*, descarregada em 24 de janeiro de 1896.

Berrini & Gomp. : 1 caixa sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 11 de fevereiro de 1896.

C : 1 caixa sem numero, vinda de Manchester no vapor inglez *Nasmyth*, descarregada em 2 de março de 1896.

RB : 4 caixas ns. 17/20, vindas de Glasgow no vapor inglez *Cyrens*, descarregadas em 1 de junho de 1896.

Monteiro Siqueira: 1 caixa n. 137, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 2 de junho de 1893.

AVM: 6 caixas ns. 217/22, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 8 de junho de 1896.

MSC: 1 caixa n. 1.221, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 10 de junho de 1896.

MSC: 1 caixa n. 357, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 9 de junho de 1896.

RMC: 1 caixa n. 2.222, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 10 de junho de 1896.

FB: 1 caixa n. 20, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregada em 13 de junho de 1893.

MSAC: 2 caixas ns. 7.001 e 7.004, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Z—EJAC: 1 caixa n. 1.911, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

2.495—ARAC: 8 caixas ns. 718/25, vindas de Trieste no vapor austriaco *Ran Rocco*, descarregadas em 15 de junho de 1896.

KF: 1 amarrado n. 2, vindo de Nova York no vapor belga *Galileo*, descarregado em 2 de julho de 1897.

PL: 1 barril n. 3 169, vindo de Liverpool no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregado em 21 de julho de 1893.

ACS—EE: 1 caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Sud America*, descarregada em 22 de julho de 1896.

MSC: 1 caixa n. 2.282, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

GC: 10 caixas ns. 1/10, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 27 de julho de 1896.

FSC—K: 1 caixa n. 5.711, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 31 de julho de 1895.

FAC: 1 barrica n. 20, vinda de Southampton no vapor inglez *Thomas*, descarregada em 15 de agosto de 1893.

Idem: 4 caixas ns. 21, 23/26, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

MM: 21 fardos ns. 280/300, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cuvier*, descarregadas em 31 de agosto de 1896.

JSC: 1 caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 15 de agosto de 1896.

CP: 1 dita n. 892, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 18 de agosto de 1893.

Monteiro Siqueira: 1 dita n. 142, vinda de Liverpool no vapor inglez *Milton*, descarregada em 19 de agosto de 1896.

AJC—HCH: 10 caixas n. 8/17, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 26 de agosto de 1896.

27: 1 dita n. 2, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregada em 27 de agosto de 1896.

652—CG: 1 dita n. 1.4169, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *B. Aires*, descarregada em 28 de setembro de 1893.

RLC: 1 dita n. 198, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 2 de outubro de 1896.

DGDC: 1 dita n. 1.3401, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregada na mesma data.

MVC—HCH: 15 barricas, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Liguria*, descarregadas em 5 de outubro de 1896.

MMC: 3 ditas d. 1/3, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregadas na mesma data.

MVC—HCH: 6 latas, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregadas em 6 de outubro de 1896.

Sem marca: 2 feixes de ferro, vindos de Manchester no vapor inglez *Honox*, descarregados em 15 de outubro de 1896.

JABS—JRS: 1 caixa n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cuning*, descarregada em 28 de outubro de 1896.

JPC: 1 barra do chumbo, vinda de Londres no vapor inglez *Hogarth*, descarregada em 22 de outubro de 1896.

JABS—TTS: 1 cama, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Cuning*, descarregada em 28 de outubro de 1891.

JABS—RB: 1 engradado n. 1, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

JABS—IG: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

ALG: 1 caixa, sem numero, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

C&S: 1 caixa n. 7.746, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada na mesma data.

OC—759: 14 fardos ns. 1/5 e 248/253, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

GL: 1 caixa n. 1.533, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 29 de outubro de 1893.

AP&C: 1 caixa n. 76, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 27 de outubro de 1893.

AA: 1 caixa n. 312, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 4 de novembro de 1896.

FALV: 1 caixa sem numero, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado em 13 de novembro de 1896.

RC: 5 caixas, ns. 1.382/86, vindas de Southampton no vapor inglez *Magdalena* e descarregadas em 5 de dezembro de 1896.

B: 3 caixas ns. 2/4, vindas da mesma procedencia, mesmo vapor e descarregadas em 9 de dezembro de 1893.

Sem marca: 1 lanca sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Walburg*, descarregada em 18 de janeiro de 1897.

VE—VSS—BSC: 4 barris ns. 1 a 4, vindos de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregado em 19 de janeiro de 1897.

F: 1 caixa n. 33, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

GC&C—VS: 40 caixas ns. 101 a 149, vindas de Manchester no vapor inglez *Strabo* e descarregadas em 22 de janeiro de 1897.

JABS: 3 caixas ns. 41 a 43, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda* e descarregadas em 30 de janeiro de 1897.

B&C: 1 caixa n. 15, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 9 de fevereiro de 1897.

FM: 1 caixa n. 16, vinda de Liverpool no vapor inglez *Olinda*, descarregada em 11 de fevereiro de 1897.

CJ: 1 caixa n. 101, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregado em 3 de fevereiro de 1897.

CC: 2 ditas ns. 114/15, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 3 de março de 1897.

Prall Paul: 2 ditas ns. 1/3, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

AB: 1 barrica n. 1.568, vinda de Londres, no vapor inglez *Baron Glavis*, descarregada em 22 de fevereiro de 1895.

XX: 1 dita n. 74, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 9 de março de 1897.

IMH: 1 dita n. 11, vinda de Nova York, no vapor inglez *Bellard*, descarregada em 22 de abril de 1897.

CHC: 1 dita n. 27.431, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 29 de abril de 1897.

Paul Southoff: 2 ditas ns. 4/5, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 5 de maio de 1897.

A&P: 1 encapado n. 21, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado em 6 de maio de 1897.

SCC: 1 dita n. 704, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 7 de maio de 1897.

CD—J: 1 barrica n. 504, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 9 de junho de 1897.

Idem: 1 sacco n. 504, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregado em 9 de junho de 1897.

CF&C: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de New York no vapor inglez *Roman Prince*, descarregadas em 10 de junho de 1897.

CRF: 1 caixa n. 2, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 11 de junho de 1897.

3.618: 1 volume n. 3, vindo de Glasgow, no vapor inglez *Bellena*, descarregado em 3 de julho de 1897.

B—CT 153 C: 3 amarrados sem numero, de chapas, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

ECC—V: 1 caixa n. 200, vinda de Londres no vapor inglez *Cuvier*, descarregada em 10 de julho de 1897.

Sem marca: 3 malas sem numero, vindas de New York no vapor belga *Galileo*, descarregadas em 19 de julho de 1897.

BAV: 5 barricas ns. 429/33, vindas do Havre no vapor francez *Wille de Rosario*, descarregadas em 20 de julho de 1897.

José Rangel & Comp: 1 caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Sehemburg*, descarregada em 26 de julho de 1897.

M&C: 1 engradado n. 1.728, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

CNL: 25 caixas ns. 517.5, vindas de Southampton no vapor inglez *Neli*, descarregadas em 12 de agosto de 1897.

F: 3 engradados sem numero, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 16 de agosto de 1897.

AF&C: 1 caixa n. 231, vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellanden*, descarregada em 10 de outubro de 1891.

AMS: 1 caixa vinda de Southampton, no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 15 de outubro de 1894.

CMMarlingo: 1 caixa, sem numero, vinda da mesma procedencia, no vapor inglez *Nili*, descarregada em 12 de dezembro de 1894.

S: 1 caixa n. 2.463, vinda de Liverpool no vapor inglez *Ganick*, descarregada em 25 de dezembro de 1894.

VVC: 1 barrica n. 2.507, vinda do Havre, no vapor francez *Colonia*, descarregada em 2 de julho de 1895.

Idem: 1 barrica n. 2.515, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

BLima: 1 caixa, sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *King Cadmalhen*, descarregada em 17 de outubro de 1895.

CNC: 1 caixa n. 13, vinda de Southampton, no vapor ingles *Clyde*, descarregada em 11 de fevereiro de 1893.

BP&C: 1 caixa n. 7.167, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chantier*, descarregada em 19 de fevereiro de 1893.

MJ&C: 1 caixa, sem numero, vinda da mesma procedencia, no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregada em 16 de abril de 1896.

P—DC: 3 caixas, vindas da mesma procedencia, no vapor inglez *Orelana*, descarregadas em 16 de abril de 1896.

Sem marca: 1 amarrado de ferro, ignorando a procedencia, vapor e descarga.

Idem: 112 laminas, formando uma caixa, ignorando a procedencia, vapor e descarga.

C&C: 1 caixa, idem, idem, idem.

C: 1 dita, idem, idem, idem.

CB: 1 dita, idem, idem, idem.

CF—C: 1 dita, idem, idem, idem.

APC—C: 1 dita, idem, idem, idem.

CNF: 1 dita, idem, idem, idem.

Sem marca: 6 ditas, idem, idem, idem.

AC—MNC: 4 ditas, idem, idem, idem.

Sem marca: 1 barril, idem, idem, idem.

CP&C: 1 pacote n. 191, idem, idem, idem.

TP&C: 5 caixas, vindas de Nova York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 29 de outubro de 1894.

SP&S: 25 ditas, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 10 de julho de 1895.

RF—R: 1 caixa n. 65.467, vinda de Trieste no vapor austriaco *San Rocco*, descarregada em 19 de junho de 1896.

CN: 1 dita n. 87, vinda de Genova no vapor italiano *Città de Genova*, descarregada em 3 de setembro de 1897.

Intendencia Municipal: 3 caixas ns. 8.190, 891/92, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 13 de setembro de 1897.

E & C: 1 barril vindo de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregado em 24 de setembro de 1897.

642—GG: 1 barrica n. 2.362, vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada em 28 de setembro de 1897.

EV&C: 2 engradados ns. 1.418/49, vindos de Londres, no vapor inglez *Galileo*, descarregados em junho de 1894.

CM—S: 20 caixas ns. 6.563/532, vindas no vapor inglez *Carson*, descarregadas em 15 de junho de 1893. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-m-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Galera ingleza *Pass of Brander*, procedente de Antuerpia, entrada em 16 de maio de 1898. Manifesto n. 489.

Armazem n. 14—BFC: 5 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

C&C: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 42, idem.

Lugar allemão *Josquin*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1898. Manifesto n. 491.

Armazem n. 15 — CHC: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

PCA: 1 dita, idem, idem.

CHC—H: 1 dita, idem, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Lisboa, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 517.

Armazem da estiva — CGF: 1 caixa, sem numero, repregada.

JJGC: 1 dita, idem, idem.

AM: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Souza Alves: 1 dita, idem, idem.

CS: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

CAC: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 520.

Armazem n. 11 — CPB: 1 caixa n. 6.134, repregada.

CCG: 1 dita n. 6, idem.

CG: 1 dita n. 404, idem.

VC: 1 dita n. 4.947, idem.

Idem: 1 dita n. 4.941, idem.

R—J—C: 1 dita n. 451, idem.

Idem: 1 dita n. 443, idem.

Idem: 1 dita n. 449, idem.

JBV: 1 dita, sem numero, idem.

AVC: 1 dita n. 2.411, idem.

CGC: 1 dita n. 702, idem.

PCH: 1 dita n. 6.236, idem.

M—B—R: 1 dita n. 7, idem.

CGC: 1 dita n. 708, idem.

BMC: 1 dita n. 1.714, idem.

Idem: 1 dita n. 1.708, idem.

Idem: 1 dita n. 1.709, idem.

Idem: 1 dita n. 1.712, idem.

BC: 1 dita n. 1.059, idem.

LM: 1 dita n. 9.031, idem.

MMC—ARC: 1 dita n. 899, idem.

SC: 1 dita n. 691, idem.

CGC: 1 dita n. 706, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1898. Manifesto n. 512.

Armazem n. 12 — W: 1 caixa n. 7.964, repregada.

EC: 1 dita n. 89, idem.

21—VVW: 1 caixa n. 822, repregada.

RJ: 1 dita n. 5.604, idem.

Idem: 1 dita n. 5.605, idem.

39: 1 dita n. 15, idem.

PBI: 1 dita n. 200, idem.

CITS: 1 dita n. 19.120, idem.

C: 1 dita n. 75, idem.

JLCC: 1 dita n. 218, idem.

ACR: 1 dita n. 8.030, idem.

DC: 1 dita n. 3.205, idem.

C—100—B: 1 dita n. 1.931, idem.

Vapor nacional *Itupum*, procedente do norte, entrado em 28 de maio de 1898. Manifesto n. 522.

Armazem n. 6—CE: 2 fardos, sem numero, avariados.

Idem: 1 dito, idem, idem.

AI: 1 dito, idem, idem.

LP: 1 dito, idem, idem.

AX—E: 1 dito, idem, idem.

Vapor inglez *Dalcarlia*, procedente de Nova York, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 505.

Armazem das amostras—HBC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor inglez *Bullucio*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 518.

Armazem n. 1 — FSC: 1 caixa n. 9.356, repregada.

GGG: 1 dita n. 155, avariada.

H: 1 dita n. 2.365, repregada.

H: 1 dita n. 3.859, idem.

JRS: 1 dita n. 5.656, idem.

G&C—F: 1 dita n. 2.793, idem.

MOC: 1 caixa n. 39, repregada.

W: 1 dita n. 5.128, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton, entrado em 29 de maio de 1898. Manifesto n. 524.

Armazem das amostras — Pedro Brandão irmãos: 1 pacote n. 513, arrombado.

Guimarães Dantas & Comp.: 1 dita n. 515, idem.

Vapor argentino *Bellarena*, procedente do Rosario, entrado em 23 de maio de 1898. Manifesto n. 502.

Docas D. Pedro II—Sem marca: 40 fardos, sem numero, avariados.

Idem: 29 ditos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 20 ditos, idem, idem.

Idem: 9 ditos, idem, idem.

Idem: 40 ditos, idem, idem.

Idem: 200 ditos, idem, idem.

Idem: 100 ditos, idem, idem.

Idem: 13 ditos, idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 19 de maio de 1898. Manifesto n. 466.

Trapiche Rio de Janeiro — FI: 4 barris, sem numero, com falta.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

NP: 2 ditos, idem, idem.

Vapor argentino *Bellarena*, procedente do Rosario, entrado em 23 de maio de 1898. Manifesto n. 502.

Trapiche Rio de Janeiro — Sem marca: 3 sacos, com falta.

Idem: 69 fardos, idem, avariados.

Idem: 55 ditos, idem, desmanchados.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1898. Manifesto n. 512.

Trapiche Federal—LJ: 2 barricas, sem numero, quebradas.

MSC: 3 caixas idem, idem.

CJ: 1 dita idem, idem.

GSC: 2 ditas idem, idem.

H: 3 ditas idem, idem.

CAG: 4 garrações idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Lugar americano *Frances*, procedente de Baltimore, entrado em 19 de maio de 1898. Manifesto n. 497.

Trapiche Mauá—RVC: 1 barril sem numero, com falta.

Idem: 5 ditos idem, quebrados.

Idem: 4 ditos idem, idem.

TR: 4 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor austriaco *Kalman Kirsly*, procedente de Fiume, entrado em 21 de maio de 1898. Manifesto n. 499.

Trapiche Saude — Quinta da Zenha: 6 quintos, sem numero, vassios.

Idem: 11 ditos idem, com falta.

MJ—Quinta da Feira: 8 ditos idem, idem.

MJC: 14 ditos idem, idem.

Idem: 16 ditos idem, vassios.

AHC: 1 dito idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, com falta.

GAC: 1 dito idem, vassio.

Idem: 11 ditos idem, com falta.

Quinta da Lapa: 6 ditos idem, vassios.

Idem: 9 ditos idem, com falta.

VPC: 4 quintos, sem numero, vassios.

Idem: 8 ditos, idem, com falta.

ZRC: 5 ditos, idem, vassios.

Idem: 4 ditos, idem, com falta.

ARS: 7 ditos, idem, vassios.

Idem: 7 ditos, idem, com falta.

RS: 13 ditos, idem, vassios.

Idem: 5 ditos, idem, com falta.

FNC: 2 decimos, idem, idem.

C. Cresta: 5 barris, idem.

VIC: 2 ditos, idem, idem.

VF: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

LMI: 1 dito, idem, idem.

AI: 1 dito, idem, idem.

V. Loureiro: 3 ditos, idem, idem.

FC: 1 barrica, idem, idem.

CGF: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

ASJ: 2 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 520.

Trapiche Federal — A—J: 3 caixas, sem numero, quebradas.

Idem—V: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, avariada.

FIG—R: 5 ditas, idem, quebradas.

TC: 3 ditas idem, quebradas.

S: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

H: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

MJO: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita dita, idem.

JAA: 1 barrica idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

GSC: 1 dita idem, idem.

MHC—1.659: 1 fardo idem, idem.

Idem—1.991: 1 dito idem, idem.

CHC—85: 1 dito idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro 1 de junho de 1898. — O inspector, *J. F. de Paulo e Silva*.

Dia 2

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 520.

Trapiche Saude — SGC: 1 docimo, sem numero, com falta.

SJC: 1 dito, idem, vassio.

Vapor allemão *Marsburg*, procedente de Bremen, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 522.

Trapiche Freitas — A — H: 20 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 9 ditos, idem, idem.

Vapor argentino *Pomona*, procedente de Buenos Aires, entrado em 28 de maio de 1898. Manifesto n. 521.

Trapiche Freitas — F: 10 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 20 ditos, idem, idem.

Idem: 6 ditos, idem, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente do Porto, entrado em 26 de maio de 1898. Manifesto n. 517.

Trapiche da Ordem — JMV: 2 barris, sem numero, com falta.

Idem: 1 dito, idem, idem.
 FP: 4 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 JLP: 4 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, vasilos.
 AIC: 2 ditos, idem, com falta.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Vapor allemão *Contra*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1893. Manifesto n. 520.

Armazem n. 11 — CHC: 1 latas, sem numero, vazando.
 Idem: 4 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Gallileu*, procedente do Nova York, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 519.

Armazem n. 9 — FVC: 1 caixa n. 5, repregada.

FBC: 1 dita n. 3, idem.
 JM: 1 barrica n. 526, idem.
 Idem: 1 dita n. 531, idem.
 James Mitchell: 1 caixa n. 422, idem.
 Idem: 1 dita n. 424, idem.
 JM: 1 dita n. 532, idem.
 Idem: 1 dita n. 518, idem.
 L-S: 1 dita n. 690/4, idem.
 MRC: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 PAC: 1 barrica n. 173, idem.
 Idem: 1 dita n. 182, idem.
 Pacheco: 1 amarrado n. 81, idem.
 BC: 1 caixa n. 1, idem.
 S-A: 1 dita n. 21.556, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.557, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.555, idem.
 SANGA: 4 ditos ns. 3, 6, 8 e 13, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2 e 9, idem.
 SMC: 1 dita n. 234, idem.
 Idem: 1 dita n. 239, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente do Porto, entrado em 26 de maio de 1898.

Trapiche da Ordem — Rio de Janeiro: 3 quintos, sem numero, com falta.

Idem: 3 ditos, idem, vasilos.
 AJAV: 1 dito, idem, com falta.
 LC: 1 dito, idem, idem.
 TC: 1 dito, idem, idem.
 Mourão & Comp.: 2 ditos, idem, idem.
 SCC: 1 dito, idem, idem.
 Sá Filho: 1 dito, idem, idem.
 OR—Virgem: 1 dito, idem, idem.
 MC: 1 dito, idem, idem.
 M: 1 dito, idem, vasio.
 FAC: 2 decimos, idem, com falta.
 Rio de Janeiro: 1 dito, idem, vasio.
 Vapor allemão *Contra*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 520.

Armazem n. 11 — VC: 1 caixa n. 4.923, repregada.

AVC: 1 dita n. 2.414, idem.
 MSC: 1 dita n. 4.806, idem.
 CCG: 1 dita n. 791, idem.
 VC: 1 dita n. 4.929, idem.
 BMC: 1 dita n. 1.723, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.711, idem.
 FFC: 1 dita n. 248, idem.
 BMC: 2 ditos ns. 1.713 e 1.636, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.717 e 1.718, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.697 e 1.721, idem.
 W: 1 dita n. 8.493, idem.

Vapor inglez *Gallileu*, procedente do Nova York, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 519.

Armazem n. 9 — VC: 2 caixas ns. 58 e 64, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 51 e 52, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 53 e 38, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 55 e 47, idem.
 Idem: 2 amarrados ns. 48 e 69, idem.
 ASC: 1 caixa n. 11, idem.
 AC: 1 dita n. 61, idem.
 ABC: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Barbosa Moreno: 1 dita, sem numero, idem.
 Bragança: 1 dita n. 65, idem.
 Idem: 1 dita n. 66, idem.
 Idem: 1 dita n. 61, idem.
 Idem: 1 dita n. 62, idem.

Idem: 1 dita n. 67, idem.
 Idem: 1 dita n. 68, idem.
 CE—BLC: 1 engradido n. 100, idem.
 C: 1 amarrado n. 3.719, idem.
 CV—M: 1 caixa, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Dr. Mendes de Almeida: 1 dita n. 4, idem.
 EMG: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Joaquim*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de maio de 1898. Manifesto n. 491.

Armazem n. 15 — CHC — AA: 1 fardo n. 15, roto.

CHC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.
 Gleda ingleza *Pass of Brander*, procedente de Antuorpia, entrada em 16 de maio de 1893. Manifesto n. 493.

Armazem n. 14 — CC: 1 sacro n. 7, roto.
 Vapor allemão *De Ferro*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1898. Manifesto n. 512.

Armazem n. 12 — W: 1 caixa n. 806, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.856, idem.
 R—L—55—F: 1 dita n. 42, idem.
 CM: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 G—E—C: 1 dita n. 9.600, idem.
 CF—C: 1 dita n. 194, idem.
 JLC—EC: 1 dita n. 1, idem.
 BMC: 1 dita n. 8.425, idem.
 MB—R: 1 dita n. 17, idem.
 EC: 1 dita n. 91, idem.
 R—L—65: 1 dita n. 21, idem.
 WM—48: 1 dita n. 1.912, idem.
 JAG: 1 dita n. 9.932, idem.
 A de O: 1 dita n. 821, idem.
 CPJ: 1 dita n. 4.015, idem.
 RCC: 1 dita n. 9.853, idem.
 R—L—65: 1 dita n. 27, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 NF: 1 dita n. 9, idem.
 MC—C: 1 dita n. 44, idem.
 RV: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 EC: 1 dita n. 241, idem.

Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 518.

Armazem n. 1 — FFC: 1 caixa n. 400, repregada.

JPC: 1 dita n. 5.068, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.063, idem.
 LMC: 1 dita n. 8.996, idem.
 MOC—SGM: 1 dita n. 2.034, idem.
 OM: 1 fardo n. 620, roto.
 W—BT—C: 1 caixa n. 2, repregada.
 W: 1 dita n. 5.137, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 20 de maio de 1898. Manifesto n. 823.

Armazem das amostras — CSC: 1 pacote, sem numero, roto.

CPC: 1 dito, idem, idem.
 BRB: 1 dito, idem, idem.
 OJJ: 1 caixa, idem, vazando.
 Armazem da estiva — CD: 1 dita n. 1.195, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.193, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.124, idem.
 ANC: 1 dita n. 1.997, idem.
 M—J: 1 dita n. 3.805, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.811, idem.
 TB: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 26, idem.
 AM: 1 dita n. 7.420, idem.
 TB: 1 dita n. 33, idem.
 Idem: 1 dita n. 109, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 PE—20: 1 dita n. 175, idem.

Barril portuguez *Bella Formigosa*, procedente de Lisboa, entrada em 16 de maio de 1898. Manifesto n. 485.

Armazem da Estiva — ZRC: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Despacho sobre agua—Macedo—W: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Macedo Delicioso: 1 dita, idem, idem.
 RFC: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Marsburgo*, procedente de Bremen, entrado em 18 de maio de 1898. Manifesto n. 491.

Trapiche Central—ACC: 1 barril, sem numero, com falta.

AIC: 1 dito, idem, idem.
 JAP: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.

Alameda do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Hospital de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pelo Sr. Ministro da Marinha, acha-se aberta na Secretaria deste Hospital a inscripção para quatro vagas de alumnos pensionistas.

Segundo o art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, devem ser candidatas os estudantes de medicina, apresentando attestado de terem feito acto das materias que constituem o 4º anno da serie medica da Escola de Medicina.

Esta inscripção fica aberta durante 30 dias a contar do presente edital.

Secretaria do Hospital de Marinha, 19 de maio de 1898. — *Manoel F. da Silva Guimarães*.

Collegio Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos para o rancho dos alumnos, a lavagem e engomado das roupas dos mesmos, inclusive concertos e collocação de botões, e tambem da copa, como ainda a ferragem para os animaes e ferragem, tudo destinado ao 2º semestre do corrente anno e de primeira qualidade:

Generos

(Tudo por kilo).

Arroz da India.
 Arroz de Iguape.
 Assucar de 1ª qualidade.
 Assucar de 2ª qualidade.
 Assucar de 3ª qualidade.
 Bacalhão.
 Batatas de Lisboa.
 Batatas nacionaes.
 Banha refinada do Rio Grande.
 Biscoitos nacionaes.
 Bolachinhas.
 Café em grão.
 Café moido.
 Chá preto.
 Chá verde.
 Carne de vacca.
 Carne de carneiro.
 Carne de porco.
 Carne secca.
 Canella em pó.
 Fubá de arroz.
 Fubá de milho.
 Gralhada.
 Lenha em achas.
 Linguas salgadas.
 Linguicas.
 Lombo de porco.
 Massa italiana para sopa.
 Massa nacional para sopa.
 Manteiga Demagny.
 Manteiga Bretel.
 Manteiga Lepelletier.
 Manteiga nacional Rio Claro.
 Marmellada de Lisboa.
 Marmellada nacional.
 Matto em folha.
 Paio.
 Pão.
 Peixe fresco.
 Pimenta do reino em grão.
 Sabão virgem.
 Tomate (fructo).
 Toucinho de Minas.
 Toucinho americano.

(Tudo por litro)

Azeite refinado de Lisboa.
Farinha de Magé.
Farinha de Surubhy.
Feijão preto.
Feijão de côr.
Leite de Minas.
Sal commum.

Vinagre tinto nacional.
Vinagre branco nacional.
Vinagre branco de Lisboa.

(Tudo por cento)

Alhos.
Bananas.
Cebolas.
Laranjas.

(Tudo por latas)

Azeitonas.
Doce nacional.
Massa de tomates.
Petits-pois.

(Tudo por unidade)

Tijolo de areiar.
Queijo do Reino.
Queijo de Minas.

(Tudo por garrafas)

Vinho do Porto Rocha Leão.
Vinho Figueira.
Vinho Collares.
Vinho Bordeaux.
Vinho virgem.

Forragem

(Tudo por kilo)

Alfafa.
Capim.
Farelo.
Farragens.
Fubá.
Milho.

Roupa

Camisas.
Camisas de lã.
Camisolas.
Calças brancas.
Calças pardas.
Ceroulas.
Colchas brancas.
Colchas de chita.
Dolmans de brim.
Fronhas.
Gorros.
Guardanapos.
Lenços.
Lençóis.
Meias (pares).
Toalhas de banho.
Toalhas de mesa.
Toalhas de rosto.
Toalhas de prato.
Polainas de brim (pardas).
Saccos de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29, 31 e seus paragrafos 1º e 2º, e 33 do regulamento para o serviço do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e demais empregados do collegio.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante o presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 3 de junho de 1893.—*Alfredo Odarte da Silva Moraes*, capitão-secretario. (.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE PAIA, CAL E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 do corrente, até ás 11 hora da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a 1ª via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25 % sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a diferença de preço entre o de seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 4 de junho de 1893.—*Artindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario. (.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Corrêa & Ribeiro, Campos Castro & Comp., Vicente da Cunha Guimarães e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto de manufactura dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 10 do mez proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 13 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 4 de maio de 1893.—*Artindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario. (.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Antonio Fernandes Ribeiro, Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer á secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 14 de maio findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 7 do corrente mez.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 4 de junho de 1893.—*Artindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario. (.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALGUNS NOVEIS NÃO CONTRACTADOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência aberta em 5 do corrente, esta directoria recebe, até ao dia 6 de junho proximo, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento dos objectos constantes da relação abaixo.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, no valor total de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem rasuras.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar e que se tornará solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefera, depositará uma quantia equivalente a 10 % da importância do fornecimento, o que a titulo de caução ficará depositada na thesauraria até terminação do contracto.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar qualquer objecto, desde que não esteja elle de accordo com as exigencias e instrucções dadas ao fornecedor.

A abertura das propostas que forem recebidas, effectuar-se-ha no dia 7 de junho proximo, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

Os Srs. proponentes, antes de confeccionarem as propostas, devem comparecer nesta Sub-Directoria, afim delhes serem fornecidos todos os esclarecimentos.

Todos os cofres devem ter peanhas.

Os preços devem incluir o encaixotamento e condução até o Trapiche do Lloyd Brasileiro e a Estação Central da Estrada de Ferro.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 27 de maio de 1893.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*. (.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

1 mesa de pinho de Riga envernizada na cor natural, com pés torneados e guarnição em volta, medindo 1m,35×0m,86×0m,80.

1 dita nas mesmas condições, com uma caixa em cima, dividida em 12 compartimentos, medindo 1m,90×0m,87×0m,85.

2 ditas nas mesmas condições, com 2 gavetas, medindo 1m,30×0m,75×0m,80.

3 ditas idem, idem, com 2m,00×0,90.

13 ditas idem, idem, conforme as de manipulação da 6ª secção.

3 carteiras de vinhatico, de desarmar para duas pessoas (escrivanihas).

2 mobilias no estylo da que se acha no gabinete da sub-directoria, com 15 peças cada uma.

17 mesas de vinhatico com 10 gavetas cada uma.

9 lavatorios inglezes, de vinhatico, com pedra e guarnição, espelho e louça.

7 cadeiras de braços com palha nas costas.

10 armarios de vinhatico e de desarmar, medindo 2m,00×1m,50×0m,50 de fundo com oito prateleiras moveis e portas envidraçadas.

14 ditos idem, idem, tendo 2m,40×1m,40×0m,50 com 40 escaninhos cada um e portas envidraçadas.

1 dito nas mesmas condições com 20 gavetas e fechaduras, sem portas.

4 ditos idem, idem com 20 gavetas sem fechaduras, com portas.

2 armarios com escaninhos e portas envidraçadas.

12 ditos de vinhatico, de desarmar, com 2 metros, pelo lado de dentro, oito gavetas do lado de baixo e quatro prateleiras em cima com portas envidraçadas.

1 dito com 2m,40×1m,40×0,50 tendo 40 escaninhos.

20 duzias de cadeiras n. 14, Thonet.

2 manipuladores de pinho de Riga, com tres ordens de escaninhos, medindo 1m,57×1m,00×1m,00, ambos de desarmar.

1 dito idem, idem, com as mesmas dimensões e duas ordens de escaninhos.

1 cofre de ferro de duas portas, com as seguintes dimensões: altura 1m,00, largura 0m,85, fundo 0m,77.

6 ditos de uma só porta de 0m,75×0m,60×0m,53.

2 relógios americanos para parede.

1 marquiza do vinhatico para solteiro.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 27 de maio de 1893.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*. —

NOVA EMISSÃO DE CARTAS-BILHETE DA TAXA DE 200 RÉIS

De ordem do Sr. director geral interino, e de conformidade com o art. 23 do regulamento approved por decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postas em circulação as novas cartas-bilhete da taxa de 200 réis.

As novas cartas-bilhete medem 14 centímetros de comprimento por 9 de largura e são de côr de lyrio claro; tem no verso os seguintes dizeres em caracteres pretos: — CARTA-BILHETE

— REPUBLICA DOS E. U. DO BRAZIL —
(Neste luto só o endereço)—BRAZIL—; no
ângulo direito um selo alaranjado da taxa
de 200 réis, com a effigie da Republica es-
tampada em cor preta no centro de uma
ellipse da mesma cor e formada por uma
facha alaranjada, onde se leem as palavras—
ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em caracteres de
lyrio claro, sendo ainda esse selo cortado em
sentido obliquo, no alto, em um dos angulos,
por uma facha cor de lyrio claro, onde se lê
a palavra—CORREIO—em caracteres alaran-
jados, e embaixo o algarismo—200—em um
circulo preto, contendo de cada lado a pala-
vra—REIS—em caracteres de lyrio claro,
tendo ainda no verso as armas da Republica;
estampadas sobre agua e no anverso o des-
enho do edificio da Casa da Moeda estampado
em cor preta dentro de um quadro e abaixo
as palavras—CASA DA MOEDA—em caracteres
pretos.

O lado interno das cartas-bilhete é de cor
branca.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Fe-
deral, 6 de maio de 1898.—O sub-director in-
terino.—Francisco Genêcio.

NOVA EMISSÃO DE CARTAS-BILHETE DA TAXA DE 300 RÉIS

De ordem do Sr. director geral interino, e
de conformidade com o art. 23 do regula-
mento approved por decreto n. 2.230, de
10 de fevereiro de 1896, faço publico que,
findo o prazo de 30 dias a contar desta data,
serão postas em circulação as novas cartas-
bilhete da taxa de 300 réis.

As novas cartas-bilhete medem 14 centi-
metros de comprimento por 9 de largura
e são de cor de palha secca; tem no verso
os seguintes dizeres em caracteres azues—
REPUBLICA DOS E. U. DO BRAZIL—CARTA-
BILHETE—CARTE-LETRE—; no angulo direito
um selo azul da taxa de 300 réis, com a effi-
gie da Republica estampada em cor azul no
centro de uma ellipse da mesma cor e for-
mada por uma facha azul, onde se leem as
palavras—ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em ca-
racteres de palha secca, sendo ainda esse
selo cortado em sentido obliquo, no alto, em
um dos angulos, por uma facha cor de palha
secca, onde se lê a palavra—CORREIO—em ca-
racteres azues e embaixo o algarismo—300—
em um circulo azul, contendo de cada lado
a palavra—REIS—em caracteres cor de palha
secca; tendo ainda no verso as armas da Re-
publica estampadas sobre agua, e no anverso
o desenho do edificio da Casa da Moeda estam-
pado em cor azul dentro de um quadro e
abaixo as palavras—CASA DA MOEDA—em ca-
racteres azues.

O lado interno das cartas-bilhete é de cor
branca.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Fe-
deral, 6 de maio de 1898.—O sub-director
interino, Francisco Genêcio.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até
as 11 horas do dia 6 do mez vindouro, para o
fornecimento a este corpo, durante o segun-
do semestre do corrente anno, de diversos
artigos de pintura, forragem, ferragem, fer-
ramentas, ferros e artigos semelhantes, ma-
deiras e materiais, artigos para escriptorio,
para luzes e para machinas, couros e artigos
para correio, fardamento e a lavagem da
roupa da enfermaria.

Os Srs. concurrentes farão na occasião da
apresentação de suas propostas o deposito de
100\$ na contadoria do corpo para garantia
da assignatura de seu contracto, e outro
equivalente a 10 % do fornecimento provavel
de um mez, no acto da assignatura.

Os impressos, especificando os diversos ar-
tigos, acham-se á disposição dos Srs. propo-
nentes na secretaria do mesmo corpo, onde
informa-se acerca das condições do forneci-
mento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã
a 1 da tarde.

Sede para o Corpo de Bombeiros, 30 de
maio de 1898.—Alfonsos Augusto José Ferreira
Costa, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos
do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro
do corrente anno, intimo os proprietarios ou
procuradores dos predios abaixo mencionados
a procederem á demolição desses predios,
condemnados em vistoria, no prazo de oito
dias, sob pena de ser feita a referida demoli-
ção pelos operarios da prefeitura, a expensas
dos interessados, conforme preceitua o art. 10
do citado decreto.

Predio sito á rua do Curvello, sem numero,
em frente ao n. 14; demolição total.

Predio á rua S. Luiz Gonzaga n. 297; de-
molição total.

Predio n. 8 do becco Manoel de Carvalho;
demolição total.

Predios ns. 30 e 32 da rua da Constituição;
demolição total.

Predio n. 20 da rua Marcilio Dias; demoli-
ção total.

Estalagem n. 62 da rua Dr. Nabuco de
Freitas, demolição das casinhas de ns. 1 a 15
e de ns. 26 a 33.

Predio n. 115 da rua da Saude; demolição
de toda a cobertura.

Predio n. 32 da rua de Santo Henrique,
demolição do puxado da cozinha.

Predio n. 2 E da rua do Retiro Saudoso;
demolição do puxado.

Predio n. 50 da rua Visconde de Itamaraty;
demolição da fachada.

Predio n. 56 da rua da Conceição; demoli-
ção de toda a cobertura.

Predio n. 244 da rua General Camara; de-
molição da cobertura do predio e das paredes
lateraes de frontal de tijolo, correspondentes
ao segundo pavimento e ao sotão.

Capital Federal, 25 de maio de 1898.—O
director-geral, Augusto C. da Silva Telles.

EDITAES

13ª Pretoria

Da praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da
13ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do
praça virem ou delle noticias tiverem que
no dia 25 de junho futuro, ao meio-dia, após
o encerramento da audiencia ordinaria deste
juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico
pregão de venda e arrematação os bens abaixo
mencionados, pertencentes ao espolio inven-
tariado da finada D. Carolina Ignacia de Oli-
veira Serpa, de quem é inventariante seu
marido João Ferreira Serpa, avaliados na sua
totalidade na quantia de 11:500\$ e que vão
á praça para pagamento de dividas que oneram
o acervo e são as seguintes: casa terrea na
Estrada da Santa Cruz, n. 137, edificado em
um terreno que mede 7 metros de frente, igual
largura na linha dos fundos e 23m,10 de com-
primento, isto é, da frente. Tem duas janellas
e uma porta ao centro, dando para a frente
e duas janellas dando para o terreno dos
fundos. Divide-se em duas salas, dous quartos
e cozinha que se acha em puchado que tem
porta e janella para os fundos. A construcção
é de frontal de tijolo e portadas de ma-
deira e cobertura de telha nacional. O ter-
reno está murado de uma parte e aberto de
outra, tendo á frente cerca de espicheiro e
uma pequena cancela de madeira. Avaliados,
casa e terreno em 2:000\$000. Casa terrea á
rua Amalia n. 7, edificada em um terreno
com 11 metros de frente e 35m,50 de com-
primento da frente ao fundo, para onde se alarga,
medindo ali 11m,70. Tem duas janellas e uma
porta para a frente e duas janellas para o
laco e divide-se em duas salas, dous quartos
e um puch do que serve de casinha, tendo
uma porta e uma janella para os fundos. A
sua construcção é de pao a pique e portadas

de madeira. A cobertura é de telhas nacio-
naes, estando todo o predio em máo estado e
avaliados, casa e terreno na quantia de
1:500\$. Casa terrea á mesma rua n. 8, edificada
em um terreno que mede 11m,50 de frente e
35m de comprimento, estreitando para os fun-
dos onde tem 9m,70. Tem duas janellas e uma
porta ao centro, para a frente e duas janel-
las para os lados. Divide-se em duas salas,
dous quartos e em um puchado, dispensa e
cozinha com porta e janella para o ter-
reno. A construcção é de pao a pique e por-
tadas de madeira e a cobertura de telha
nacional. Avaliados, predio e terreno em
2:000\$. Casa terrea á mesma rua n. 10, edi-
ficada em um terreno que mede 9m,80 de
frente e 35m,80 de comprimento da frente ao
fundo, onde é mais largo e mede 11m,50. Tem
porta e janella para frente e duas janellas
e uma porta para os lados. A construcção
é de pao a pique e portadas de madeira. A
cobertura é de telha nacional. Divide-se
em duas salas, um quarto e em um puchado
se acha a dispensa e cozinha, com porta e
janella para fóra. Avaliados, predio e ter-
reno na quantia de 2:000\$000. Uma casa á
rua do Catteten n. 9, edificada em um terreno
com 7m,050 de frente e 33 metros de cum-
primento da frente ao fundo. Tem uma porta e
duas janellas para a frente, com uma pe-
quena escada de alvenaria de tijolo e porta e
janella para os fundos do terreno. Divide-se
em duas salas e dous quartos pequenos e um
puchado nos fundos que serve de cozinha, com
uma porta e janella para o terreno. A con-
strucção é de frontal e a cobertura de telha
franceza, em duas meias-agnas, tudo forrado e
assoalhado menos o puchado, que é de telha vã
e sem assoalho. O terreno é parte cercado e
parte aberto, avaliados, predio e terreno, em
1:000\$. Uma outra casa á mesma rua, sem
numero e junto á acima descripta e como
ella edificada; sendo iguaes as dimensões do
terreno construcção, sua natureza e divisões
internas e avaliados, predio e terreno na
quantia de 1:000\$. Uma outra casa á mesma
rua n. 11, edificada em terreno com iguaes
dimensões e em tudo igual ás duas acima
mencionadas, e avaliados predio e terreno
em 1:000\$. Uma outra casa á mesma rua, sem
numero e junta á de n. 11, perfeitamente
igual ás antecodentes e avaliados, predio e
terreno, na quantia de 1:000\$000. E quem
nos ditos bens quizer lançar compareça no
local da praça, á rua Goyaz n. 270, na estação
do Encantado, no dia e hora designados. E
para constar mandei lavrar o presente edi-
tal e mais dous de igual teor, que serão pu-
blicados e afixados nos logares do costume.
Dado e passado nesta 13ª pretoria do Dis-
tricto Federal, em 4 de junho de 1898.—Eu,
Arlindo Odon Soares Preença, escrevente
juramentado, o escrevi.—Eu, Rodrigo Janua-
rio de Oliveira Ramos, escrivão, o subscreevo.
—José Augusto de Oliveira.

De convocação de credores da massa fallida de
J. M. Barreira para reunirem-se na sala
dos despachos deste juizo, á rua da Consti-
tuição n. 17, no dia 11 de junho proximo,
á 1 hora, afim de verificarem os creditos, as-
sistirem á leitura do relatório do Dr. curador
das massas e deliberarem sobre concordata
si for apresentada a respectiva proposta ou
formar-se contracto de união na forma
abaixo

O Dr. Celso Apregio Guimarães, juiz na
Camara Commercial do Tribunal Civil e Cri-
minal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem,
que por este juizo o cartorio do escrivão que
este subscreevo, processam-se os autos de fal-
lencia da firma J. M. Barreira, cuja fallen-
cia foi declarada aberta por sentença deste
juizo de 11 de abril ultimo, a qual foi devi-
damente publicada. Tendo os syndicos no-
meados, José Antonio Pereira da Cunha e
Camillo José de Carvalho, assignado o respec-
tivo termo, procederam na arrecadação e
demais termos da fallencia, sendo por elles
dirigida a este juizo a petição do teor se-
guinte: Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—Di-

zem os syndicos da massa fallida de J. M. Barreira que estando feito o exame dos livros do fallido e já nos autos e a arrecadação dos bens da massa que ora offerece, vem os supplicantes requerer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de convocação de credores para os effeitos dos arts. 38 e 39 e seus parágraphos e art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Nestes termos os supplicantes pedem a V. Ex. deferimento, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893. — Por procuração de Jacques Abraham Le Cesne, *João Antonio Pereira da Cunha*. Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas. Despacho: Como requerem. Rio, 26 de maio de 1893. — *Celso Guimarães*. Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de J. M. Barreira para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo, á rua da Constituição n. 47, no dia 11 de junho proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordiata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo se syndicos definitivos e commissão fiscal; advertindo que os credores anuentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada para entrega ao expedidor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores, contanto que não seja devedor á massa; a procuração póde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faga menção da firma fallida; e, finalmente, não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de maio de 1893. — E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Devendo realizar-se no dia 6 do corrente a eleição da Camara Syndical, convito para esse fim os Srs. corretores de fundos publicos a se reunirem nesse dia, ao meio-dia, no salão da Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical, 4 de junho de 1893 — O syndico, *Thomas Rabello*.

O Sr. corrector Antonio Toix ira Fentura, autorizado por alvará do Sr. juiz da 2ª pretoria, venderá em bolsa, no dia 11 do corrente, os seguintes titulos.

- 330 acções do Banco Commercial.
- 20 ditas da Companhia Seguros Garantia.
- 100 ditas da Companhia Seguros Confiança.
- 150 ditas da Companhia Alliança.
- 100 ditas da Companhia Bonança.
- 1 recibo de 5% de outra sobre as mesmas acções.
- 100 acções da Companhia Brazil Territorial, 40%.
- 12 ditas do Banco Credito Real do Brazil, integral.
- 100 ditas da Companhia Commissão e Ensaques da Cañ, com 30%.

Secretaria da Camara Syndical, 3 de junho de 1893. — O syndico, *Thomas Rabello*.

O corrector Eugenio Villa-Lobos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 6 de junho proximo, para execução de penhor, 7.737 1/3 acções do Banco Inicial de Melhoramentos integradas e nominativas.

Secretaria da Camara Syndical, 23 de maio de 1893. — O syndico, *Thomas Rabello*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Constructor do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ars 21 de maio de 1898, ao meio-dia, no salão do 2º andar do prelio em que funciona o Banco da Republica do Brazil, presentes accionistas do Banco Constructor do Brazil, representando p. r. si e por procuração 193,730 acções, o presidente deste estabelecimento, Sr. commendador C. A. de Araujo Silva, declarou que, ex-vi as disposições da lei e dos estatutos, achava-se reunido numero preciso de accionistas para poder effectuar-se a assembléa ordinaria, que havia convocado; pelo que, lembrou o nome do Sr. commendador Camillo de Andrade, para ser aclamado presidente da mesma, nos termos do art. 21 dos estatutos.

Foi isso approved por toda a assembléa, á excepção do Sr. Larão de Novaes, que, levantando se, protestou contra o facto de partir aquella indicação do Sr. presidente do Banco.

Assumindo a presidencia, o Sr. commendador Camillo de Andrade convidou para secretarios os Srs. Drs. Bento Coelho de Almeida e Oscar Varady e declarou que, conforme os annuncios publicados previamente, a assembléa tinha de tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria, attinentes ao anno proximo findo, e respectivo parecer do conselho fiscal.

Lida pelo 1º secretario a acta da ultima assembléa, foi ella, sem discussão, approveda.

Annunciada a leitura do relatorio, foi requerida dispensa pelo Sr. J. E. E. Berla, uma vez que fora o mesmo publicado no *Jornal do Commercio* e impresso em folhetos.

Approved esse requerimento, foi dada a palavra ao Sr. conselheiro J. C. de Souza Ferreira para ler o parecer do conselho fiscal.

Submettidos á discussão o relatorio e contas acompanhados d'aquele parecer, ninguem pediu a palavra e por isso foi ella encerrada, sendo unanimemente approvedas as conclusões do mesmo parecer, com o bido assim:

«São approvedas as contas e actos da directoria do Banco Constructor do Brazil, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1897.»

Abstiveram-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Ao declarar o Sr. presidente que devia proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, o Sr. J. E. E. Berla pediu a palavra pela ordem e apresentou «proposta para que a directoria fique autorizada a convocar uma assembléa geral extraordinaria para tratar da reforma dos estatutos, no sentido principal de poder chegar ao meio de distribuir dividendos.»

Aberta a discussão sobre essa proposta, obteve a palavra o Sr. barão Peres da Silva, que disse vir á mesma ao encontro de uma outra, que, aliás, a completaria, segundo o modo de pensar seu e de muitos accionistas, de entre os quaes alguns assignaram.

Fez o Sr. barão Peres da Silva ver a necessidade da nomeação de uma commissão que, antes da convocação da pretendida assembléa, estudasse o assumpto o elaborasse um projecto para ser opportunamente submettido á deliberação dos Srs. accionistas, mostrando em seguida a conveniencia de fazer parte da dita commissão um membro da directoria, e desta parecia-lhe dever ser designado o respectivo presidente.

Assim, foi justificada a dita proposta, cujo teor é o seguinte:

«Tendo em vista promover justa recompensa aos capitães dos Srs. accionistas, propomos a nomeação de uma commissão de tres membros, um dos quaes será o actual presidente do Banco e os outros dous de escolha da assembléa, afim de estudar a fôrma mais adequada, seja pela redução do numero de acções e consequente reforma de estatutos,

ou por outro qualquer meio que facilite e permita ser dentro em breve levado a effecto aquelle desideratum, sendo opportunamente convocada uma assembléa extraordinaria para tomar conhecimento do alvitre que a commissão apresentar e resolver como melhor for de interesse social.

Rio, 21 de maio de 1898. — *Peres da Silva*. — *Luiz da Silva Porto*. — *Primitivo Moacyr*. — *Luiz H. Liberal*. — *João Alves Affonso*.

Li'a essa proposta, o Sr. J. E. E. Berla declarou que estava de perfeito accordo com ella, reconhecendo-a mais ampla que a outra, que havia apresentado e que retirava com a devida venia.

Ninguem mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e approveda a proposta do Sr. barão Peres da Silva e outros, por toda a assembléa, tendo unicamente votado contra o Sr. Dr. Domingos F. dos Santos.

O Sr. Eugenio Magarinos Torres, pela ordem propõe, para completar a commissão de reforma de estatutos, os Srs. barão Peres da Silva e commendador Camillo de Andrade.

O Sr. barão Peres da Silva agradece, mas pede que assembléa o dispense.

O Sr. commendador Camillo de Andrade, por sua voz, faz o mesmo, achando que a designação dos dous outros membros da referida commissão deve ser feita por eleição.

Indo proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal, supplentes e commissão de reforma dos estatutos, foram convidados para escriptadores os Srs. Manoel Joaquim Valladão e Henrique Liberal.

Feita a apuração das calulas recolhidas, deram o resultado seguinte:

Conselho fiscal

Dr. Francisco José Coelho de Almeida.....	4.956
Conselheiro João Carlos de Souza Ferreira.....	4.651
Conselheiro João Manoel Pereira da Silva.....	4.156
J. E. E. Berla.....	845
M. de Oliveira Costa.....	615
José Pinto dos Reis.....	645
James da Silva Araujo.....	205
Dr. Oscar Varady.....	200

Supplentes

José Pinto dos Reis.....	3.692
James da Silva Araujo.....	3.074
J. E. Emilio Berla.....	2.874
M. de Oliveira Costa.....	2.703
J. C. de Souza Ferreira.....	600
J. M. Pereira da Silva.....	400
Dr. Oscar Varady.....	305
Dr. Francisco José Coelho de Almeida.....	200
Joaquim de Souza Freitas Lima.....	144
George Constantino Janacopulos.....	105
Jeronymo José da Mota.....	94
Dr. Bento Coelho de Almeida.....	46

Commissão de reforma

Conselheiro João Carlos de Souza Ferreira.....	3.357
José Pinto dos Reis.....	2.353
Commendador Camillo de Andrade.....	1.551
Barão Peres da Silva.....	1.016
J. E. E. Berla.....	400
Dr. Domingos F. dos Santos.....	46

Proclama'os os eleitos e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a assembléa, tendo sido, por proposta do Sr. commendador M. de Oliveira Costa, indicados os Srs. Gustavo de Araujo Maia, Luciano Montenegro e George Constantino Janacopulos, para assignarem com a mesa, a acta que em, Bento Coelho de Almeida, secretario, fiz lavrar no livro competente, para os fins de direito. — *Camillo de Andrade*, presidente. — *Bento Coelho de Almeida*, 1º secretario. — *Oscar Varady*, 2º secretario. — *Gustavo de Araujo Maia*. — *Luciano Montenegro*. — *George Constantino Janacopulos*.